Diário Oficial do
# Município

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 20 de abril de 2021 Ano VII - Edição nº 01249 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Jequié publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4609AC4F7C7D4798D7363C30C12BB26

# Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO


- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - TOMADA DE PREÇO 02/2021.
  AVISO ALTERAÇÃO LOCAL E DATA LICITAÇÃO, EDITAL - TOMADA DE PREÇO 01/2021.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 27
- DECRETO FINANCEIRO Nº 28
- PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2021
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 185/2017
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 20/2021
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021
- DECRETO Nº 22638INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.
  DECRETO Nº 22639DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, AFETADAS PELA ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 036/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – BB 868359 SMS




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4609AC4F7C7D4798D7363C30C12BB26

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SITUADA EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA URBANA/JEQUIÉ/BA.** Abertura da sessão pública: dia 07 de maio de 2021 às 09:30H (horário do Estado da Bahia), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico. **http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario.**
**Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, situado à Rua Laudelino Barreto s/n, CEP: 45.200.450, Bairro Centro, Jequié/BA, das 08:00H às 12:00H, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 20 de abril de 2021. Claudio Emanuel Santos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**

**EDITAL**
**TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**TOMADA DE PREÇO N° 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidas no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

**I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.1**

**1.2 –** Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

**1.3** - O valor máximo estimado para contratação será de **R$ 749.456,84 (Setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.), distribuídos em 6 lotes:**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

| LOTE | Tipo | Cód. | Descriçao | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serv. | 42725 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA AMANDO BORGES | 1 | UN | ---- | ---- | 189.288,65 | 189.288,65 |
| 02 | Serv | 42726 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GILSON PINHEIRO | 1 | UN | ---- | ---- | 127.468,11 | 127.468,11 |
| 03 | Serv | 42727 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GISERLANDO BIONDI | 1 | UN | ---- | ---- | 113.312,82 | 113.312,82 |
| 04 | Serv | 42728 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO GUEDES | 1 | UN | ---- | ---- | 120.976,39 | 120.976,39 |
| 05 | Serv | 42729 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES | 1 | UN | ---- | ---- | 181.284,90 | 181.284,90 |
| 06. | Serv | 42731 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RUBENS XAVIER | 1 | UN | ---- | ---- | 17.125,97 | 17.125,97 |
| | | | | | | | | VALOR GLOBAL: | 749.456,84 |

**II – PRAZO**

**2.1.** O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**3.1.2** – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

**3.1.3** – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

**3.2** – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.2.1** – A visita técnica deverá ser realizada até o 2° (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

**3.2.1.1** – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita; a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

**3.2.1.2** – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

**3.2.1.3** – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

**3.3.** - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**3.4.** - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

**3.5.** Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

**3.5.1.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

**3.5.2.** A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**3.6.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

**3.6.1.** Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

**3.6.2.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.7.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.8** – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como, documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

**IV – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;

- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).

- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

**5.5** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.6** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**5.7** – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**5.8** – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA".

**5.9** – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

**5.10** – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**5.11** – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

**5.12** – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

**VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 02/2021**.

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**6.2.** Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

**6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

**6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

**6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

**6.3.1.3 - QUALIFICAÇAO TÉCNICA:**

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. MÍNIMA |
|---|---|---|
| Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 M² a meia altura das paredes. | M² | 529,23 |

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

**c)** Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

**d)** A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

| Indicadores | Sigla | Fórmula |
|---|---|---|
| Liquidez Geral | LG | $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ |
| Solvência Geral | SG | $\frac{AT}{PC + ELP}$ |
| Liquidez Corrente | LC | $\frac{AC}{PC}$ |
| Grau de Endividamento | GE | $\frac{ET}{PL}$ |

**Onde**:
**AC=** Ativo Circulante
**PC=** Passivo Circulante
**LC=** Liquidez Corrente
**LG=** Liquidez Geral
**ARLP=** Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)
**AT=** Ativo Total
**ELP=** Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).
**ET =** Exigível Total
**PL =** Patrimônio Líquido




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**Observação:** Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

**6.3.1.5**. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

**6.3.1.6**. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

**6.3.1.7.** DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

**6.3.1.8** – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

**6.3.2.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope "02" (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

**6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.4.1.** Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

c) Composição de BDI.

d) Composição de encargos Sociais.

**6.4.2.** Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

**6.4.3.** A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

**6.4.5.** A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

**6.4.5.1.** O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

**VII - PROCEDIMENTO**

**7.1.** No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

**7.1.1.** Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

**7.2**. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

**7.3.** Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**7.4.** As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

**7.4.1**. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

**7.4.2.** A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

**7.4.3.** Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

**7.4.4.** Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

**7.4.5.** Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

**7.5.** Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

**7.6.** A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

**7.7.** A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

**7.8.** Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.9.** A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao *CRC* ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

**7.10**. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

**VIII – JULGAMENTO**

**8.1.** O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

**8.2.** Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

**8.3.** Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

**8.4.** Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R$ 749.456,84 (Setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.).**

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº *8.666/93.*

**8.5**. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**8.6**. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**8.7**. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

**8.8**. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

**8.9**. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

**8.10.** O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

**IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE decorrentes desta Licitação cabem:

**9.1.1**. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a- habilitação ou inabilitação do licitante;
b- julgamento das propostas;
c- anulação ou revogação da licitação;

**9.1.2**. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**9.2.** A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

**9.3.** O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

**9.4.** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5.** O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

**9.6.** Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**9.7.** Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

**9.8.** Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

**X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** A proponente vencedora assinará o contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

**10.1.1.** Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.2.** A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

**10.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**10.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

**10.4.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

**10.5.** O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

**10.6.** As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

**10.7** - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**10.8** - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**10.9 – GARANTIAS**

**10.9.1.** A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

**10.9.1.1.** A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

**10.9.2.** A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.9.3.** Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

**10.9.4.** Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

**10.9.4.1.** Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

**10.9.5.** Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

**10.9.6.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

**10.9.6.1.** A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no Anexo I deste Edital.

**11.2.** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Engenheiro Sr. José Galvão Silva Neto, ou quem o faça as vezes, observadas as medições.

**11.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

**11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

**11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

**11.6.** As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

**11.6.1.** Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

**11.7.** Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**11.8.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

**11.9.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, previamente autorizada, por escrito.

**11.10.** Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

**11.11.** Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

**11.12.** As Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

**11.13.** Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**12.1.1**. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**12.1.2.** Não havendo expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**12.2.** Ficam reservados à Comissão e à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

**12.3.** A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

**12.4.** Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

**12.5.** Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

**12.6.** As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

**12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE, NA PESSOA DO SR. ANDRÉ VINICIUS LEANDRO DA SILVA OU QUEM A REPRESENTE E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

**12.8.** Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8900.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**XIII – ANEXOS**

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 16 de abril de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA**
SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE

**CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES**
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**
**INFORMAÇÕES BÁSICAS**
**TOMADA DE PREÇO N° 02/2021.**
**TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 DE MAIO DE 2021 às 09h30min.**

1 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

**1.1 - Empreitada por preço unitário.**

**2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**2.1** – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

**2.2 - PRORROGAÇÃO:** ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

**3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO**

**3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 749.456,84 (Setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.)**

**4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4..





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| TR | SD | Secretaria | | PROJ. / ATIVIDADE | DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 127 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUICIPAL DE SAÚDE | | 1007 | 33903900 | 14 |
| 34 | 128 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUICIPAL DE SAÚDE | | 1007 | 33903900 | 02 |

6.0. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Sr. André Vinicius Leandro da Silva

7.0. FISCAL DA OBRA: Engenheiro Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira

8.0. ITENS DOS LOTES:

| LOTE | Tipo | Cód. | Descriçao | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serv. | 42725 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA AMANDO BORGES | 1 | UN | ---- | ---- | 189.288,65 | 189.288,65 |
| 02 | Serv | 42726 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GILSON PINHEIRO | 1 | UN | ---- | ---- | 127.468,11 | 127.468,11 |
| 03 | Serv | 42727 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GISERLANDO BIONDI | 1 | UN | ---- | ---- | 113.312,82 | 113.312,82 |
| 04 | Serv | 42728 | REFORMA E RECUPERAÇÃQ DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA IDELFONSO GUEDES | 1 | UN | ---- | ---- | 120.976,39 | 120.976,39 |
| 05 | Serv | 42729 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES | 1 | UN | ---- | ---- | 181.284,90 | 181.284,90 |
| 06. | Serv | 42731 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA RUBENS XAVIER | 1 | UN | ---- | ---- | 17.125,97 | 17.125,97 |
| | | | | | | | | VALOR GLOBAL: | 749.456,84 |





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇO N° 02/2021**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso.funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO | GESTOR | PROGRAMA | AÇÃO / MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES |

| PROPONENTE / TOMADOR | MUNICÍPIO / UF | LOCALIDADE / ENDEREÇO | APELIDO DO EMPREENDIMENTO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ | JEQUIÉ BA | SEDE - MUNICIPIO | |

| DATA BASE | DESON. | LOCALIDADE DO SINAPI | DESCRIÇÃO DO LOTE | BDI 1 | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| jan-21 | Não | Salvador / BA | REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ | 20,34% | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ | | | | | | 749.456,84 |
| 1. | | | AMANDO BORGES - ÁGUA BRANCA | | | | | - | 189.288,65 |
| 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 3.586,82 |
| 1.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 1.1.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 16,80 | 6,90 | BDI 1 | 8,30 | 139,44 |
| 1.1.3. | SINAPI | 97624 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,50 | 77,39 | BDI 1 | 93,13 | 46,57 |
| 1.1.4. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 46,64 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 138,05 |
| 1.1.5. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 61,84 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 197,27 |
| 1.1.6. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 8,60 | 17,11 | BDI 1 | 20,59 | 177,07 |
| 1.1.7. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 8,45 | 23,82 | BDI 1 | 28,66 | 242,18 |
| 1.1.8. | ORSE | 42 | Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras | m2 | 352,00 | 1,82 | BDI 1 | 2,19 | 770,88 |
| 1.1.9. | ORSE | 3 | Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima | m2 | 115,00 | 3,03 | BDI 1 | 3,65 | 419,75 |
| 1.1.10. | SINAPI | 97641 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 2,89 | 3,74 | BDI 1 | 4,50 | 13,01 |
| 1.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 13.442,33 |
| 1.2.1. | SINAPI | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 8,81 | 125,65 | BDI 1 | 151,21 | 1.332,16 |
| 1.2.2. | SINAPI | 87471 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 20,00 | 48,02 | BDI 1 | 57,79 | 1.155,80 |
| 1.2.3. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 228,64 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 6.614,56 |

Gabriel de Ávila Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

27.476 v007 micro





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3 | 1,48 | 61,62 | BDI 1 | 74,15 | 109,74 |
| 1.2.5. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 0,74 | 27,12 | BDI 1 | 32,64 | 24,15 |
| 1.2.6. | SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | M3 | 1,34 | 361,06 | BDI 1 | 434,50 | 582,23 |
| 1.2.7. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 85,22 | 9,42 | BDI 1 | 11,34 | 966,39 |
| 1.2.8. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 20,22 | 10,19 | BDI 1 | 12,26 | 247,90 |
| 1.2.9. | SINAPI | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M2 | 9,20 | 113,99 | BDI 1 | 137,18 | 1.262,06 |
| 1.2.10. | ORSE | 3224 | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb) | un | 2,00 | 476,71 | BDI 1 | 573,67 | 1.147,34 |
| 1.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 90.798,04 |
| 1.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 46,64 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 1.980,80 |
| 1.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 46,64 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 214,54 |
| 1.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.899,31 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 25.032,91 |
| 1.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 233,18 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 1.832,79 |
| 1.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | M2 | 233,18 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 3.154,93 |
| 1.3.6. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 252,00 | 12,60 | BDI 1 | 15,16 | 3.820,32 |
| 1.3.7. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 326,33 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 7.433,80 |
| 1.3.8. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 216,08 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 5.393,36 |
| 1.3.9. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 529,23 | 54,68 | BDI 1 | 65,80 | 34.823,33 |
| 1.3.10. | ORSE | 7172 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev.04 | m2 | 41,68 | 65,97 | BDI 1 | 79,39 | 3.308,98 |
| 1.3.11. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 228,64 | 13,82 | BDI 1 | 16,83 | 3.802,28 |
| 1.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 9.865,01 |
| 1.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 155,84 |
| 1.4.2. | SINAPI | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 38,97 | BDI 1 | 46,90 | 140,70 |
| 1.4.3. | ORSE | 2052 | Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar | un | 2,00 | 45,67 | BDI 1 | 54,96 | 109,92 |
| 1.4.4. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou similar | un | 17,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 1.331,27 |

27.478 v007 micro

Daniel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
RFA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.5. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 3,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 32,43 |
| 1.4.6. | SINAPI | 86884 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 14,00 | 6,69 | BDI 1 | 8,05 | 112,70 |
| 1.4.7. | SINAPI | 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 104,95 | BDI 1 | 126,30 | 757,80 |
| 1.4.8. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 466,88 |
| 1.4.9. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 25,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 717,50 |
| 1.4.10. | SINAPI | 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 352,10 | BDI 1 | 423,72 | 847,44 |
| 1.4.11. | SINAPI | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 65,43 | BDI 1 | 78,74 | 78,74 |
| 1.4.12. | ORSE | 9419 | Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar | un | 5,00 | 6,02 | BDI 1 | 7,24 | 36,20 |
| 1.4.13. | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 50,00 | 17,88 | BDI 1 | 21,52 | 1.076,00 |
| 1.4.14. | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 40,00 | 15,77 | BDI 1 | 18,98 | 759,20 |
| 1.4.15. | SINAPI | 90694 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 32,00 | 29,81 | BDI 1 | 35,87 | 1.147,84 |
| 1.4.16. | ORSE | 8768 | Grelha de ferro medindo 98x25cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com re quadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior | un | 2,00 | 307,75 | BDI 1 | 370,35 | 740,70 |
| 1.4.17. | SINAPI | 86893 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 325,02 | BDI 1 | 391,13 | 391,13 |
| 1.4.18. | SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 21,56 | BDI 1 | 25,95 | 207,60 |
| 1.4.19. | SINAPI | 90702 | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 8,00 | 78,44 | BDI 1 | 94,39 | 755,12 |
| 1.5. | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFONE | | | | | - | 7.438,99 |
| 1.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 32,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 1.266,56 |
| 1.5.2. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 19,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 432,63 |
| 1.5.3. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 40,84 | BDI 1 | 49,15 | 49,15 |
| 1.5.4. | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 29,88 | BDI 1 | 35,96 | 71,92 |
| 1.5.5. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 34,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 815,32 |
| 1.5.6. | SINAPI | 92009 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12,00 | 34,67 | BDI 1 | 41,72 | 500,64 |



Gabriel de Almeida Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519988457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5.7. | SINAPI | 92022 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 28,13 | BDI 1 | 33,85 | 101,55 |
| 1.5.8. | ORSE | 711 | Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2" | un | 2,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,76 | 11,52 |
| 1.5.9. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 1.163,55 |
| 1.5.10. | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 10,85 | BDI 1 | 13,06 | 39,18 |
| 1.5.11. | SINAPI | 93663 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 49,87 | BDI 1 | 60,01 | 180,03 |
| 1.5.12. | SINAPI | 93673 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 78,64 | BDI 1 | 94,64 | 189,28 |
| 1.5.13. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 60,00 | 2,32 | BDI 1 | 2,79 | 167,40 |
| 1.5.14. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 60,00 | 3,36 | BDI 1 | 4,04 | 242,40 |
| 1.5.15. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 46,00 | 5,47 | BDI 1 | 6,58 | 302,68 |
| 1.5.16. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 28,00 | 7,51 | BDI 1 | 9,04 | 253,12 |
| 1.5.17. | SINAPI | 101875 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 342,30 | BDI 1 | 411,92 | 411,92 |
| 1.5.18. | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | 22,19 | BDI 1 | 26,70 | 213,60 |
| 1.5.19. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 6,00 | 142,17 | BDI 1 | 171,09 | 1.026,54 |
| 1.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 11.425,16 |
| 1.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 75,20 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 2.853,09 |
| 1.6.2. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 61,55 | 115,73 | BDI 1 | 139,27 | 8.572,07 |
| 1.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 24.685,98 |
| 1.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 111,76 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 5.033,67 |
| 1.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 111,76 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 7.711,44 |
| 1.7.3. | SINAPI | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 4,00 | 139,61 | BDI 1 | 168,01 | 672,04 |
| 1.7.4. | SINAPI | 100434 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 38,00 | 50,63 | BDI 1 | 60,93 | 2.315,34 |
| 1.7.5. | SINAPI | 96113 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 35,17 | 30,35 | BDI 1 | 36,52 | 1.284,41 |
| 1.7.6. | ORSE | 9215 | Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação | m2 | 21,60 | 295,04 | BDI 1 | 355,05 | 7.669,08 |
| 1.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 22.281,00 |

27.478 v007 micro

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519698457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.1. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 11,00 | 67,27 | BDI 1 | 80,95 | 890,45 |
| 1.8.2. | SINAPI | 90801 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | UN | 11,00 | 252,53 | BDI 1 | 303,89 | 3.342,79 |
| 1.8.3. | SINAPI | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | 281,72 | BDI 1 | 339,02 | 1.356,08 |
| 1.8.4. | SINAPI | 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 259,76 | BDI 1 | 312,60 | 625,20 |
| 1.8.5. | ORSE | 11556 | Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxad or simples e instalação | m2 | 13,13 | 319,50 | BDI 1 | 384,49 | 5.048,35 |
| 1.8.6. | SINAPI | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, | M2 | 8,84 | 195,08 | BDI 1 | 234,76 | 2.075,28 |
| 1.8.7. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | M2 | 8,82 | 308,08 | BDI 1 | 370,74 | 3.269,93 |
| 1.8.8. | ORSE | 11945 | Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro | m2 | 0,90 | 406,55 | BDI 1 | 489,24 | 440,32 |
| 1.8.9. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 15,06 | 288,72 | BDI 1 | 347,45 | 5.232,60 |
| 1.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 5.765,32 |
| 1.9.1. | ORSE | 26 | Coleta e carga manuais de entulho | m3 | 12,00 | 12,15 | BDI 1 | 14,62 | 175,44 |
| 1.9.2. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 4,00 | 324,96 | BDI 1 | 391,06 | 1.564,24 |
| 1.9.3. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 1.163,55 |
| 1.9.4. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 374,24 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 767,19 |
| 1.9.5. | ORSE | 10234 | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m2 | 55,92 | 13,55 | BDI 1 | 16,31 | 912,06 |
| 1.9.6. | ORSE | 2582 | Base com brita graduada, exclusive transporte da brita | m3 | 4,00 | 107,29 | BDI 1 | 129,11 | 516,44 |
| 1.9.7. | SINAPI | 98510 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 | UN | 10,00 | 55,38 | BDI 1 | 66,64 | 666,40 |
| 2. | | | GILSON PINHEIRO - BOA VISTA | | | | | - | 127.468,11 |
| 2.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 5.584,49 |
| 2.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 2.1.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 13,44 | 6,90 | BDI 1 | 8,30 | 111,55 |
| 2.1.3. | SINAPI | 97624 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,39 | 77,39 | BDI 1 | 93,13 | 36,32 |
| 2.1.4. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 104,83 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 310,30 |
| 2.1.5. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 102,09 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 325,67 |
| 2.1.6. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 64,00 | 17,11 | BDI 1 | 20,59 | 1.317,76 |
| 2.1.7. | ORSE | 42 | Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras | m2 | 532,10 | 1,82 | BDI 1 | 2,19 | 1.165,30 |
| 2.1.8. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 30,53 | 23,82 | BDI 1 | 28,66 | 874,99 |
| 2.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 1.109,13 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1. | SINAPI | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 0,48 | 125,65 | BDI 1 | 151,21 | 72,58 |
| 2.2.2. | ORSE | 3224 | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb) | un | 1,00 | 476,71 | BDI 1 | 573,67 | 573,67 |
| 2.2.3. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 16,00 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 462,88 |
| 2.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 76.294,58 |
| 2.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 125,02 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 5.309,60 |
| 2.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 125,02 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 575,09 |
| 2.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.562,78 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 20.597,44 |
| 2.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 147,46 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 1.159,04 |
| 2.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | m2 | 147,46 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 1.995,13 |
| 2.3.6. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 79,38 | 12,60 | BDI 1 | 15,16 | 1.203,40 |
| 2.3.7. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 100,50 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 2.289,39 |
| 2.3.8. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 187,53 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 4.680,75 |
| 2.3.9. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 532,10 | 54,68 | BDI 1 | 65,80 | 35.012,18 |
| 2.3.10. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 18,00 | 13,82 | BDI 1 | 16,63 | 299,34 |
| 2.3.11. | ORSE | 7172 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | 39,97 | 65,97 | BDI 1 | 79,39 | 3.173,22 |
| 2.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 2.094,48 |
| 2.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 87,66 |
| 2.4.2. | SINAPI | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,00 | 38,97 | BDI 1 | 46,90 | 234,50 |
| 2.4.3. | ORSE | 2052 | Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar | un | 1,00 | 45,67 | BDI 1 | 54,96 | 54,96 |
| 2.4.4. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou similar | un | 7,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 548,17 |

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.5. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 3,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 32,43 |
| 2.4.6. | SINAPI | 86884 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 6,69 | BDI 1 | 8,05 | 32,20 |
| 2.4.7. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 14,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 408,52 |
| 2.4.8. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 24,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 688,80 |
| 2.4.9. | ORSE | 9419 | Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar | un | 1,00 | 6,02 | BDI 1 | 7,24 | 7,24 |
| 2.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONE | | | | | - | 2.184,14 |
| 2.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 23,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 910,34 |
| 2.5.2. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 318,78 |
| 2.5.3. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 40,84 | BDI 1 | 49,15 | 49,15 |
| 2.5.4. | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 29,88 | BDI 1 | 35,96 | 71,92 |
| 2.5.5. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 25,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 599,50 |
| 2.5.6. | ORSE | 711 | Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2" | un | 11,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,76 | 63,36 |
| 2.5.7. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 1,00 | 142,17 | BDI 1 | 171,09 | 171,09 |
| 2.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 4.025,64 |
| 2.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 68,00 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 2.579,92 |
| 2.6.2. | SINAPI | 88648 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 22,50 | 5,04 | BDI 1 | 6,07 | 136,58 |
| 2.6.3. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 9,40 | 115,73 | BDI 1 | 139,27 | 1.309,14 |
| 2.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 14.624,76 |
| 2.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 102,09 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 4.598,13 |
| 2.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 102,09 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 7.044,21 |
| 2.7.3. | ORSE | 9215 | Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação | m2 | 8,40 | 295,04 | BDI 1 | 355,05 | 2.982,42 |
| 2.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 18.941,27 |
| 2.8.1. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 16,00 | 67,27 | BDI 1 | 80,95 | 1.295,20 |
| 2.8.2. | SINAPI | 90801 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | UN | 7,00 | 252,53 | BDI 1 | 303,89 | 2.127,23 |

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.8.3. | SINAPI | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | 281,72 | BDI 1 | 339,02 | 1.695,10 |
| 2.8.4. | SINAPI | 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 259,76 | BDI 1 | 312,60 | 312,60 |
| 2.8.5. | SINAPI | 90821 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 264,92 | BDI 1 | 318,80 | 318,80 |
| 2.8.6. | SINAPI | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 27,23 | 195,08 | BDI 1 | 234,76 | 6.392,51 |
| 2.8.7. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | M2 | 3,30 | 308,08 | BDI 1 | 370,74 | 1.223,44 |
| 2.8.8. | ORSE | 12105 | Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dob radiças conforme desenho | m2 | 2,00 | 356,50 | BDI 1 | 429,01 | 858,02 |
| 2.8.9. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 13,58 | 288,72 | BDI 1 | 347,45 | 4.718,37 |
| 2.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 2.609,82 |
| 2.9.1. | ORSE | 26 | Coleta e carga manuais de entulho | m3 | 6,00 | 12,15 | BDI 1 | 14,62 | 87,72 |
| 2.9.2. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 1,50 | 324,96 | BDI 1 | 391,06 | 586,59 |
| 2.9.3. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO | UN | 2,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 465,42 |
| 2.9.4. | ORSE | 2582 | Base com brita graduada, exclusive transporte da brita | m3 | 2,00 | 107,29 | BDI 1 | 129,11 | 258,22 |
| 2.9.5. | ORSE | 10234 | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m2 | 18,50 | 13,55 | BDI 1 | 16,31 | 301,74 |
| 2.9.6. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 443,87 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 909,93 |
| 3. | [redacted] | [redacted] | GISERLANDO BIONDI - JEQUIEZINHO | [redacted] | [redacted] | [redacted] | [redacted] | [redacted] | 113.312,82 |
| 3.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 3.329,76 |
| 3.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 3.1.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 10,56 | 6,90 | BDI 1 | 8,30 | 87,65 |
| 3.1.3. | SINAPI | 97624 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 2,70 | 77,39 | BDI 1 | 93,13 | 251,45 |
| 3.1.4. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 29,68 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 87,85 |
| 3.1.5. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 29,14 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 92,96 |
| 3.1.6. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 2,00 | 17,11 | BDI 1 | 20,59 | 41,18 |
| 3.1.7. | ORSE | 42 | Aplcoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras | m2 | 528,56 | 1,82 | BDI 1 | 2,19 | 1.157,55 |
| 3.1.8. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 5,88 | 23,82 | BDI 1 | 28,66 | 168,52 |
| 3.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 5.550,05 |
| 3.2.1. | SINAPI | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 0,48 | 125,65 | BDI 1 | 151,21 | 72,58 |
| 3.2.2. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 31,20 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 902,62 |
| 3.2.3. | SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | M3 | 1,34 | 361,06 | BDI 1 | 434,50 | 582,23 |
| 3.2.4. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 85,22 | 9,42 | BDI 1 | 11,34 | 968,39 |

27.476 v007 micro

Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519888457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.5. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 20,22 | 10,19 | BDI 1 | 12,26 | 247,90 |
| 3.2.6. | SINAPI | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M2 | 5,36 | 113,99 | BDI 1 | 137,18 | 735,28 |
| 3.2.7. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M3 | 1,47 | 61,62 | BDI 1 | 74,15 | 109,00 |
| 3.2.8. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 0,74 | 27,12 | BDI 1 | 32,64 | 24,15 |
| 3.2.9. | ORSE | 3224 | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb) | un | 2,00 | 476,71 | BDI 1 | 573,67 | 1.147,34 |
| 3.2.10. | SINAPI | 87477 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 6,88 | 43,55 | BDI 1 | 52,41 | 360,58 |
| 3.2.11. | SINAPI | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,20 | 79,53 | BDI 1 | 95,71 | 401,98 |
| 3.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 73.083,52 |
| 3.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 106,06 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 4.504,37 |
| 3.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 96,93 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 445,88 |
| 3.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.628,02 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 21.457,30 |
| 3.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 148,38 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 1.166,27 |
| 3.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | m2 | 148,38 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 2.007,58 |
| 3.3.6. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 125,37 | 12,60 | BDI 1 | 15,16 | 1.900,61 |
| 3.3.7. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 68,18 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 1.553,14 |
| 3.3.8. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 106,03 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 2.646,51 |
| 3.3.9. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 528,56 | 54,68 | BDI 1 | 65,80 | 34.779,25 |
| 3.3.10. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 71,20 | 13,82 | BDI 1 | 16,63 | 1.184,06 |
| 3.3.11. | ORSE | 7172 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | 18,12 | 65,97 | BDI 1 | 79,39 | 1.438,55 |
| 3.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 1.690,60 |
| 3.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 58,44 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.4.2. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou similar | un | 9,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 704,79 |
| 3.4.3. | ORSE | 2052 | Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar | un | 1,00 | 45,67 | BDI 1 | 54,96 | 54,96 |
| 3.4.4. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 3,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 32,43 |
| 3.4.5. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 466,88 |
| 3.4.6. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 13,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 373,10 |
| 3.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONE | | | | | - | 660,58 |
| 3.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 197,90 |
| 3.5.2. | SINAPI | 97612 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 7,00 | 18,76 | BDI 1 | 22,58 | 158,06 |
| 3.5.3. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 68,31 |
| 3.5.4. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 143,88 |
| 3.5.5. | SINAPI | 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 33,73 | BDI 1 | 40,59 | 40,59 |
| 3.5.6. | ORSE | 711 | Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2" | un | 9,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,76 | 51,84 |
| 3.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 3.471,59 |
| 3.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 64,89 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 2.461,93 |
| 3.6.2. | SINAPI | 88648 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 17,20 | 5,04 | BDI 1 | 6,07 | 104,40 |
| 3.6.3. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 6,50 | 115,73 | BDI 1 | 139,27 | 905,26 |
| 3.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 7.583,73 |
| 3.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 29,14 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 1.312,47 |
| 3.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 29,14 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 2.010,66 |
| 3.7.3. | ORSE | 9215 | Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclu sive instalação | m2 | 12,00 | 295,04 | BDI 1 | 355,05 | 4.260,60 |
| 3.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 15.868,88 |
| 3.8.1. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 21,00 | 67,27 | BDI 1 | 80,95 | 1.699,95 |
| 3.8.2. | SINAPI | 90801 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | UN | 4,00 | 252,53 | BDI 1 | 303,89 | 1.215,56 |
| 3.8.3. | ORSE | 12105 | Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dob radiças conforme desenho | m2 | 4,44 | 356,50 | BDI 1 | 429,01 | 1.904,80 |
| 3.8.4. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 14,56 | 288,72 | BDI 1 | 347,45 | 5.058,87 |
| 3.8.5. | ORSE | 12952 | Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, i nclusive | un | 1,00 | 2.688,32 | BDI 1 | 3.232,72 | 3.232,72 |
| 3.8.6. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | M2 | 3,60 | 308,08 | BDI 1 | 370,74 | 1.334,66 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519886457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.8.7. | SINAPI | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 3,00 | 281,72 | BDI 1 | 339,02 | 1.017,06 |
| 3.8.8. | SINAPI | 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 336,76 | BDI 1 | 405,26 | 405,26 |
| 3.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 2.074,11 |
| 3.9.1. | ORSE | 26 | Coleta e carga manuais de entulho | m3 | 12,00 | 12,15 | BDI 1 | 14,62 | 175,44 |
| 3.9.2. | ORSE | 2582 | Base com brita graduada, exclusive transporte da brita | m3 | 6,00 | 107,29 | BDI 1 | 129,11 | 774,66 |
| 3.9.3. | ORSE | 4251 | Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galv anizado nº 18 | Un | 1,00 | 130,50 | BDI 1 | 157,04 | 157,04 |
| 3.9.4. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 0,35 | 324,96 | BDI 1 | 391,06 | 136,87 |
| 3.9.5. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO | UN | 1,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 232,71 |
| 3.9.6. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 291,41 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 597,39 |
| 4. | | | IDELFONSO GUEDES - PEDREIRA, JOAQUIM ROMÃO | | | | | - | 120.976,39 |
| 4.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 4.353,81 |
| 4.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 4.1.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 15,12 | 6,90 | BDI 1 | 8,30 | 125,50 |
| 4.1.3. | SINAPI | 97624 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,19 | 77,39 | BDI 1 | 93,13 | 17,69 |
| 4.1.4. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 86,36 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 255,63 |
| 4.1.5. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 27,60 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 88,04 |
| 4.1.6. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 49,65 | 17,11 | BDI 1 | 20,59 | 1.022,29 |
| 4.1.7. | ORSE | 42 | Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras | m2 | 587,77 | 1,82 | BDI 1 | 2,19 | 1.287,22 |
| 4.1.8. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 4,00 | 23,82 | BDI 1 | 28,66 | 114,64 |
| 4.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 4.709,67 |
| 4.2.1. | SINAPI | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 0,48 | 125,65 | BDI 1 | 151,21 | 72,58 |
| 4.2.2. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 34,19 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 989,12 |
| 4.2.3. | ORSE | 3224 | Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb) | un | 1,00 | 476,71 | BDI 1 | 573,67 | 573,67 |
| 4.2.4. | SINAPI | 94970 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | M3 | 1,34 | 361,06 | BDI 1 | 434,50 | 582,23 |
| 4.2.5. | SINAPI | 92794 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 85,22 | 9,42 | BDI 1 | 11,34 | 966,39 |
| 4.2.6. | SINAPI | 92791 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 20,22 | 10,19 | BDI 1 | 12,26 | 247,90 |
| 4.2.7. | SINAPI | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M2 | 9,20 | 113,99 | BDI 1 | 137,18 | 1.262,06 |
| 4.2.8. | SINAPI | 87477 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 0,30 | 43,55 | BDI 1 | 52,41 | 15,72 |
| 4.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 83.303,47 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Carpeteira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519505457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 120,36 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 5.111,69 |
| 4.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 120,36 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 553,66 |
| 4.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.406,94 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 18.543,47 |
| 4.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com fixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 310,87 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 2.443,44 |
| 4.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | m2 | 310,87 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 4.206,07 |
| 4.3.6. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 133,56 | 12,60 | BDI 1 | 15,16 | 2.024,77 |
| 4.3.7. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 140,80 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 3.207,42 |
| 4.3.8. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 170,52 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 4.256,18 |
| 4.3.9. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 587,77 | 54,68 | BDI 1 | 65,80 | 38.675,27 |
| 4.3.10. | ORSE | 7172 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço. Rev04 | m2 | 53,93 | 65,97 | BDI 1 | 79,39 | 4.281,50 |
| 4.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 2.598,47 |
| 4.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 58,44 |
| 4.4.2. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou similar | un | 3,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 234,93 |
| 4.4.3. | ORSE | 2052 | Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar | un | 5,00 | 45,67 | BDI 1 | 54,96 | 274,80 |
| 4.4.4. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 3,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 32,43 |
| 4.4.5. | SINAPI | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 38,97 | BDI 1 | 46,90 | 140,70 |
| 4.4.6. | SINAPI | 95469 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 160,70 | BDI 1 | 193,39 | 580,17 |
| 4.4.7. | ORSE | 2050 | Chuveiro plástico sem registro | un | 1,00 | 15,79 | BDI 1 | 19,00 | 19,00 |
| 4.4.8. | SINAPI | 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 104,95 | BDI 1 | 126,30 | 126,30 |
| 4.4.9. | SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 | UN | 1,00 | 20,34 | BDI 1 | 24,48 | 24,48 |
| 4.4.10. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 19,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 554,42 |
| 4.4.11. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 18,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 516,60 |
| 4.4.12. | ORSE | 9419 | Gretha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar | un | 5,00 | 6,02 | BDI 1 | 7,24 | 36,20 |

27.478 v007 micro

Gabriel de Melo Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519668457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONE | | | | | - | 2.897,88 |
| 4.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 18,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 712,44 |
| 4.5.2. | SINAPI | 97612 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | 18,76 | BDI 1 | 22,58 | 112,90 |
| 4.5.3. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 9,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 204,93 |
| 4.5.4. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 28,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 671,44 |
| 4.5.5. | SINAPI | 92023 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4,00 | 33,73 | BDI 1 | 40,59 | 162,36 |
| 4.5.6. | ORSE | 711 | Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2" | un | 1,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,76 | 5,76 |
| 4.5.7. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 5,00 | 142,17 | BDI 1 | 171,09 | 855,45 |
| 4.5.8. | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 29,88 | BDI 1 | 35,96 | 35,96 |
| 4.5.9. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 40,84 | BDI 1 | 49,15 | 98,30 |
| 4.5.10. | SINAPI | 92008 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 | 31,86 | BDI 1 | 38,34 | 38,34 |
| 4.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 4.308,30 |
| 4.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 63,32 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 2.402,36 |
| 4.6.2. | SINAPI | 88848 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 24,90 | 5,04 | BDI 1 | 6,07 | 151,14 |
| 4.6.3. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 12,60 | 115,73 | BDI 1 | 139,27 | 1.754,80 |
| 4.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 9.854,75 |
| 4.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 27,60 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 1.243,10 |
| 4.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 27,60 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 1.904,40 |
| 4.7.3. | SINAPI | 96126 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 | M2 | 63,31 | 13,99 | BDI 1 | 16,84 | 1.066,14 |
| 4.7.4. | SINAPI | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 10,30 | 53,36 | BDI 1 | 64,21 | 661,36 |
| 4.7.5. | ORSE | 9215 | Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de aluminio inclu sive instalação | m2 | 7,00 | 295,04 | BDI 1 | 355,05 | 2.485,35 |
| 4.7.6. | SINAPI | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 36,24 | 57,20 | BDI 1 | 68,83 | 2.494,40 |
| 4.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 7.595,89 |
| 4.8.1. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 10,00 | 67,27 | BDI 1 | 80,95 | 809,50 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Carqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.8.2. | SINAPI | 90801 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | UN | 9,00 | 252,53 | BDI 1 | 303,89 | 2.735,01 |
| 4.8.3. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 2,31 | 288,72 | BDI 1 | 347,45 | 802,61 |
| 4.8.4. | SINAPI | 90822 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | 281,72 | BDI 1 | 339,02 | 1.695,10 |
| 4.8.5. | SINAPI | 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 259,76 | BDI 1 | 312,60 | 625,20 |
| 4.8.6. | SINAPI | 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 336,76 | BDI 1 | 405,26 | 810,52 |
| 4.8.7. | OSER-I | 2428 | Vidro liso transparente incolor, e= 3mm | m2 | 0,99 | 99,00 | BDI 1 | 119,14 | 117,95 |
| 4.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 1.354,35 |
| 4.9.1. | SINAPI | 100981 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 6,00 | 5,59 | BDI 1 | 6,73 | 40,38 |
| 4.9.2. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 0,35 | 324,96 | BDI 1 | 391,06 | 136,87 |
| 4.9.3. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 1,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 232,71 |
| 4.9.4. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 460,68 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 944,39 |
| 5. | | | UBS JULIA MAGALHAES - JEQUIEZINHO | | | | | - | 181.284,90 |
| 5.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 6.108,09 |
| 5.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 5.1.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 42,00 | 6,90 | BDI 1 | 8,30 | 348,60 |
| 5.1.3. | SINAPI | 97624 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,26 | 77,39 | BDI 1 | 93,13 | 24,21 |
| 5.1.4. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 154,25 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 456,58 |
| 5.1.5. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 155,80 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 497,00 |
| 5.1.6. | SINAPI | 97633 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 90,56 | 17,11 | BDI 1 | 20,59 | 1.864,63 |
| 5.1.7. | ORSE | 42 | Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras | m2 | 87,63 | 1,82 | BDI 1 | 2,19 | 191,91 |
| 5.1.8. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 35,60 | 23,82 | BDI 1 | 28,66 | 1.020,30 |
| 5.1.9. | SINAPI | 97641 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 58,28 | 3,74 | BDI 1 | 4,50 | 262,26 |
| 5.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 401,01 |



Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519888457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.2.1. | SINAPI | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 0,48 | 125,65 | BDI 1 | 151,21 | 72,58 |
| 5.2.2. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 | M2 | 8,20 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 237,23 |
| 5.2.3. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. | M3 | 1,23 | 61,62 | BDI 1 | 74,15 | 91,20 |
| 5.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 71.454,80 |
| 5.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 154,25 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 6.551,00 |
| 5.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 154,25 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 709,55 |
| 5.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 1.951,87 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 25.725,85 |
| 5.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 395,56 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 3.109,10 |
| 5.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | m2 | 395,56 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 5.351,93 |
| 5.3.6. | SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 162,12 | 12,60 | BDI 1 | 15,16 | 2.457,74 |
| 5.3.7. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2 | 270,65 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 6.165,41 |
| 5.3.8. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 200,00 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 4.992,00 |
| 5.3.9. | SINAPI | 87275 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 87,63 | 54,68 | BDI 1 | 65,80 | 5.766,05 |
| 5.3.10. | ORSE | 7172 | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cris tal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, ex clusive regularização de base ou emboço - Rev 04 | m2 | 105,98 | 65,97 | BDI 1 | 79,39 | 8.413,75 |
| 5.3.11. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 133,05 | 13,82 | BDI 1 | 16,63 | 2.212,62 |
| 5.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 7.854,69 |
| 5.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 26,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 253,24 |
| 5.4.2. | SINAPI | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO | UN | 6,00 | 38,97 | BDI 1 | 46,90 | 281,40 |
| 5.4.3. | ORSE | 2052 | Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar | un | 5,00 | 45,67 | BDI 1 | 54,96 | 274,80 |
| 5.4.4. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou | un | 25,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 1.957,75 |
| 5.4.5. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 7,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 75,67 |
| 5.4.6. | SINAPI | 86884 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 17,00 | 6,69 | BDI 1 | 8,05 | 136,85 |
| 5.4.7. | SINAPI | 86904 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 104,95 | BDI 1 | 126,30 | 252,60 |
| 5.4.8. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 23,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 671,14 |
| 5.4.9. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 28,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 803,60 |
| 5.4.10. | ORSE | 2064 | Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e ass entamento de engate, sifão, valvula e torneira. Exclusive fornecimento da cub a inox. | un | 1,00 | 292,82 | BDI 1 | 352,38 | 352,38 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.4.11. | SINAPI | 95470 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 2,00 | 166,98 | BDI 1 | 200,94 | 401,88 |
| 5.4.12. | SINAPI | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,00 | 65,43 | BDI 1 | 78,74 | 157,48 |
| 5.4.13. | ORSE | 9419 | Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar | un | 7,00 | 6,02 | BDI 1 | 7,24 | 50,68 |
| 5.4.14. | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 2,00 | 17,88 | BDI 1 | 21,52 | 43,04 |
| 5.4.15. | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 2,00 | 15,77 | BDI 1 | 18,98 | 37,96 |
| 5.4.16. | SINAPI | 90694 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 5,40 | 29,81 | BDI 1 | 35,87 | 193,70 |
| 5.4.17. | ORSE | 8768 | Gretha de ferro medindo 98x25cm em vergalhões 5/8", espaçamento=1,5cm, com re quadro em cantoneira de abas iguais de 3/4" e cantoneira de abas iguais de 1" na parte inferior | un | 4,05 | 307,75 | BDI 1 | 370,35 | 1.499,92 |
| 5.4.18. | SINAPI | 90702 | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 4,35 | 78,44 | BDI 1 | 94,39 | 410,60 |
| 5.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONE | | | | | - | 5.356,15 |
| 5.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 45,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 1.781,10 |
| 5.5.2. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 25,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 569,25 |
| 5.5.3. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 40,84 | BDI 1 | 49,15 | 98,30 |
| 5.5.4. | SINAPI | 91959 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 29,88 | BDI 1 | 35,96 | 215,76 |
| 5.5.5. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 68,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 1.630,64 |
| 5.5.6. | ORSE | 711 | Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2" | un | 6,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,76 | 34,56 |
| 5.5.7. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 6,00 | 142,17 | BDI 1 | 171,09 | 1.026,54 |
| 5.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 11.810,16 |
| 5.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 81,62 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 3.096,66 |
| 5.6.2. | SINAPI | 88648 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 23,30 | 5,04 | BDI 1 | 6,07 | 141,43 |
| 5.6.3. | SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 61,55 | 115,73 | BDI 1 | 139,27 | 8.572,07 |
| 5.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 23.980,86 |
| 5.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 155,80 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 7.017,23 |
| 5.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 155,80 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 10.750,20 |
| 5.7.3. | SINAPI | 94229 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14,90 | 139,61 | BDI 1 | 168,01 | 2.503,35 |
| 5.7.4. | SINAPI | 100434 | CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 25,80 | 50,63 | BDI 1 | 60,93 | 1.571,99 |

27.476 v007 micro

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.7.5. | SINAPI | 96113 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | M2 | 58,28 | 30,35 | BDI 1 | 36,52 | 2.128,39 |
| 5.7.6. | SINAPI | 96120 | ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 | M | 3,50 | 2,30 | BDI 1 | 2,77 | 9,70 |
| 5.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 47.552,68 |
| 5.8.1. | SINAPI | 90801 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | UN | 29,00 | 252,53 | BDI 1 | 303,89 | 8.812,81 |
| 5.8.2. | SINAPI | 90820 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 259,76 | BDI 1 | 312,60 | 625,20 |
| 5.8.3. | SINAPI | 90823 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 336,76 | BDI 1 | 405,26 | 810,52 |
| 5.8.4. | ORSE | 11556 | Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxad or simples e instalação | m2 | 54,48 | 319,50 | BDI 1 | 384,49 | 20.947,02 |
| 5.8.5. | SINAPI | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 45,50 | 195,08 | BDI 1 | 234,76 | 10.681,58 |
| 5.8.6. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | M2 | 2,00 | 308,08 | BDI 1 | 370,74 | 741,48 |
| 5.8.7. | ORSE | 11955 | Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfis búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura | m2 | 14,07 | 291,41 | BDI 1 | 350,68 | 4.934,07 |
| 5.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 6.766,46 |
| 5.9.1. | ORSE | 26 | Coleta e carga manuais de entulho | m3 | 18,00 | 12,15 | BDI 1 | 14,62 | 263,16 |
| 5.9.2. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 2,16 | 324,96 | BDI 1 | 391,06 | 844,69 |
| 5.9.3. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 8,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 1.861,68 |
| 5.9.4. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 779,00 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 1.596,95 |
| 5.9.5. | ORSE | 10234 | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m2 | 102,71 | 13,55 | BDI 1 | 16,31 | 1.675,20 |
| 5.9.6. | ORSE | 2582 | Base com brita graduada, exclusive transporte da brita | m3 | 2,00 | 107,29 | BDI 1 | 129,11 | 258,22 |
| 5.9.7. | SINAPI | 98510 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 | UN | 4,00 | 55,38 | BDI 1 | 66,64 | 266,56 |
| 6. | | | RUBEM XAVIER - TOTE LOMANTO, JOAQUIM ROMÃO | | | | | - | 17.125,97 |
| 6.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 1.596,08 |
| 6.1.1. | ORSE | 51 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada | m2 | 4,00 | 299,69 | BDI 1 | 360,65 | 1.442,60 |
| 6.1.2. | SINAPI | 97631 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 27,00 | 2,46 | BDI 1 | 2,96 | 79,92 |
| 6.1.3. | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 23,06 | 2,65 | BDI 1 | 3,19 | 73,56 |
| 6.2. | | | INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA | | | | | - | 213,64 |
| 6.2.1. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 4,00 | 24,04 | BDI 1 | 28,93 | 115,72 |
| 6.2.2. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 3,00 | 27,12 | BDI 1 | 32,64 | 97,92 |
| 6.3. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIE | | | | | - | 4.558,28 |
| 6.3.1. | SINAPI | 98561 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M2 | 27,00 | 35,29 | BDI 1 | 42,47 | 1.146,69 |

27.478 v007 micro

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3.2. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 27,00 | 3,82 | BDI 1 | 4,60 | 124,20 |
| 6.3.3. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 87,17 | 10,95 | BDI 1 | 13,18 | 1.148,90 |
| 6.3.4. | ORSE | 4936 | Preparo de superfície com fixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparad or | m2 | 47,17 | 6,53 | BDI 1 | 7,86 | 370,76 |
| 6.3.5. | ORSE | 9152 | Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar | m2 | 47,17 | 11,24 | BDI 1 | 13,53 | 638,21 |
| 6.3.6. | SINAPI | 100725 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO | M2 | 20,00 | 18,93 | BDI 1 | 22,78 | 455,60 |
| 6.3.7. | SINAPI | 96135 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | M2 | 27,00 | 20,74 | BDI 1 | 24,96 | 673,92 |
| 6.4. | | | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | | | | | - | 1.813,32 |
| 6.4.1. | SINAPI | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 8,09 | BDI 1 | 9,74 | 29,22 |
| 6.4.2. | ORSE | 11282 | Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101 377, da Azzo ou similar | un | 3,00 | 65,07 | BDI 1 | 78,31 | 234,93 |
| 6.4.3. | ORSE | 2056 | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 1,00 | 8,98 | BDI 1 | 10,81 | 10,81 |
| 6.4.4. | SINAPI | 95544 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 12,00 | 24,25 | BDI 1 | 29,18 | 350,16 |
| 6.4.5. | SINAPI | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 12,00 | 23,85 | BDI 1 | 28,70 | 344,40 |
| 6.4.6. | SINAPI | 98110 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 332,03 | BDI 1 | 399,56 | 399,56 |
| 6.4.7. | SINAPI | 90694 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | M | 7,00 | 29,81 | BDI 1 | 35,87 | 251,09 |
| 6.4.8. | SINAPI | 89529 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 5,00 | 32,10 | BDI 1 | 38,63 | 193,15 |
| 6.5. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | | | | | - | 1.679,53 |
| 6.5.1. | SINAPI | 97592 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 15,00 | 32,89 | BDI 1 | 39,58 | 593,70 |
| 6.5.2. | SINAPI | 97612 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 5,00 | 18,76 | BDI 1 | 22,58 | 112,90 |
| 6.5.3. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 | 18,92 | BDI 1 | 22,77 | 45,54 |
| 6.5.4. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 | 19,93 | BDI 1 | 23,98 | 71,94 |
| 6.5.5. | SINAPI | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN | 5,00 | 142,17 | BDI 1 | 171,09 | 855,45 |
| 6.6. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 178,32 |
| 6.6.1. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 4,70 | 31,53 | BDI 1 | 37,94 | 178,32 |
| 6.7. | | | COBERTURA E FORRO | | | | | - | 5.011,28 |
| 6.7.1. | SINAPI | 94201 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 23,06 | 37,43 | BDI 1 | 45,04 | 1.038,62 |
| 6.7.2. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 23,06 | 57,34 | BDI 1 | 69,00 | 1.591,14 |

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.7.3. | SINAPI | 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 34,60 | 57,20 | BDI 1 | 68,83 | 2.381,52 |
| 6.8. | | | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | | | | | - | 788,45 |
| 6.8.1. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 67,27 | BDI 1 | 80,95 | 161,90 |
| 6.8.2. | SINAPI | 102180 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P | M2 | 1,69 | 308,08 | BDI 1 | 370,74 | 626,55 |
| 6.9. | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | - | 1.287,07 |
| 6.9.1. | SINAPI | 100981 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 6,00 | 5,59 | BDI 1 | 6,73 | 40,38 |
| 6.9.2. | ORSE | 10712 | Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva | m2 | 0,35 | 324,96 | BDI 1 | 391,08 | 136,87 |
| 6.9.3. | SINAPI | 97600 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 1,00 | 193,38 | BDI 1 | 232,71 | 232,71 |
| 6.9.4. | ORSE | 2450 | Limpeza geral | m2 | 427,86 | 1,70 | BDI 1 | 2,05 | 877,11 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

JEQUIÉ BA
Local

15 de abril de 2021
Data

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT:

Nome:
Título:
CREA/CAU
ART/RRT:

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: USF AMANDO BORGES

LOCAL: AGUA BRANCA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | | MÊS - 4 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$3.586,82 | 0,02 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$13.442,33 | 0,07 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$90.798,04 | 0,48 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$9.865,01 | 0,05 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 30,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$7.438,99 | 0,04 | 25,00 | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 35,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$11.425,16 | 0,06 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$24.685,98 | 0,13 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 30,00 | 80,00 | 20,00 | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$22.281,00 | 0,12 | | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 60,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$5.765,32 | 0,03 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$189.288,65 | 1,00 | 0,26 | 0,26 | 0,35 | 0,60 | 0,28 | 0,88 | 0,12 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 49.068,10 | R$ 65.310,78 | R$ 52.590,45 | R$ 22.319,32 |
|---|---|---|---|---|

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: USF GILSON PINHEIRO

LOCAL: BOA VISTA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$5.584,49 | 0,04 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$1.109,13 | 0,01 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$76.294,58 | 0,60 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$2.094,48 | 0,02 | 15,00 | 15,00 | 35,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$2.184,14 | 0,02 | 25,00 | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 35,00 | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$4.025,64 | 0,03 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$14.624,76 | 0,11 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$18.941,27 | 0,15 | | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 90,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$2.609,62 | 0,02 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$127.468,11 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | 0,40 | 0,65 | 0,35 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 32.027,03 | R$ 51.084,25 | R$ 44.356,83 |
|---|---|---|---|

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519588457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: USF GISERLANDO BIONDI

LOCAL: EXPOSIÇÃO - JEQUIEZINHO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$3.329,76 | 0,03 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$5.550,05 | 0,05 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$73.083,52 | 0,64 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$1.690,60 | 0,01 | 15,00 | 15,00 | 35,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$660,58 | 0,01 | 25,00 | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 35,00 | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$3.471,59 | 0,03 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$7.583,73 | 0,07 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$15.868,88 | 0,14 | | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 90,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$2.074,11 | 0,02 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$113.312,82 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | 0,40 | 0,65 | 0,35 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 28.887,90 | R$ 45.067,26 | R$ 39.357,66 |
|---|---|---|---|

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: USF IDELFONSO GUEDES

LOCAL: PEDREIRA - JOAQUIM ROMÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$4.353,61 | 0,04 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$4.709,67 | 0,04 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$83.303,47 | 0,69 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$2.598,47 | 0,02 | 15,00 | 15,00 | 35,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$2.897,88 | 0,02 | 25,00 | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 35,00 | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$4.308,30 | 0,04 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$9.854,75 | 0,08 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$7.595,89 | 0,06 | | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 90,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$1.354,35 | 0,01 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$120.976,39 | 1,00 | 0,28 | 0,28 | 0,43 | 0,71 | 0,29 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 33.448,77 | R$ 52.032,43 | R$ 35.495,19 |
|---|---|---|---|

Gabriel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: UBS JULIA MAGALHÃES

LOCAL: JEQUIEZINHO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | | MÊS - 4 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$6.108,09 | 0,03 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$401,01 | 0,00 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$71.454,80 | 0,39 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$7.854,69 | 0,04 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 30,00 | 20,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$5.356,15 | 0,03 | 25,00 | 25,00 | 40,00 | 65,00 | 35,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$11.810,16 | 0,07 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$23.980,66 | 0,13 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 30,00 | 80,00 | 20,00 | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$47.552,68 | 0,26 | | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 60,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$6.766,46 | 0,04 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$181.284,90 | 1,00 | 0,19 | 0,19 | 0,31 | 0,50 | 0,33 | 0,84 | 0,16 | 1,00 |
| | | | DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 35.177,50 | | R$ 55.743,73 | | R$ 60.607,90 | | R$ 29.755,78 | |

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: USF RUBEM XAVIER

LOCAL: TOTE LOMANTO - JOAQUIM ROMÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$1.596,08 | 0,09 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$213,64 | 0,01 | 90,00 | 90,00 | 10,00 | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$4.558,28 | 0,27 | 30,00 | 30,00 | 70,00 | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$1.813,32 | 0,11 | 40,00 | 40,00 | 60,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$1.679,53 | 0,10 | 30,00 | 30,00 | 70,00 | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$178,32 | 0,01 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$5.011,28 | 0,29 | 60,00 | 60,00 | 40,00 | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$788,45 | 0,05 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$1.287,07 | 0,08 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$17.125,97 | 1,00 | 0,44 | 0,44 | 0,56 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 7.480,96 | R$ 9.645,02 |
|---|---|---|

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519686457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

B1 – REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4 , 20x20cm, ATÉ O TETO, PADRÃO MÉDIO, FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE COM PIGMENTO BRANCO.
Local de aplicação: Todas as paredes indicadas.

B2 – BARRA DE 1, 60 DE ALTURA EM REVESTIMETO CERÂMICO 20x20 E MASSA ÚNICA PINTADA COM TINTA LÁTEX PVA ATÉ O TETO, SOBRE EMASSAMENTO ACRÍLICO.
Local de aplicação: Todos os ambientes internos da obra indicados, à exceção dos sanitários.

B3 – BARRA DE 1,60 DE ALTURA EM PINTURA LÁTEX ACRÍLICA E MASSA ÚNICA PINTADA COM TINTA LÁTEX PVA ATÉ O TETO SOBRE EMASSAMENTO ACRÍLICO.
Local de aplicação: Todos os ambientes internos da obra indicados, à exceção dos sanitários.

B4 – MASSA ÚNICA PINTADA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCA, ATÉ O TETO.
Local da aplicação: Todos os ambientes da obra indicados.

C1 – REBOCO PAULISTA TRAÇÃO 1:2:8 PINTADO COM TINTA LÁTEX PVA PARA EXTERIORES APLICADO SOBRE MASSA CORRRIDA PVA.
Local de aplicação: Todos os ambientes da obra indicados.

C2 – FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60cm, ESPESSURA 1,2cm.
Local dde aplicação: Todos os tetos da obra indicados.

C3 – FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA 10cm ESPESSURA 1,2cm.
Local de aplicação: Todos os tetos da obra indicados.

C4 – TELHADO APARENTE.
Local da aplicação: Todos os tetos da obra indicados

PROJETO: EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
U.B.S. DR AMANDO RIBEIRO BORGES 01/01

PLANTA BAIXA

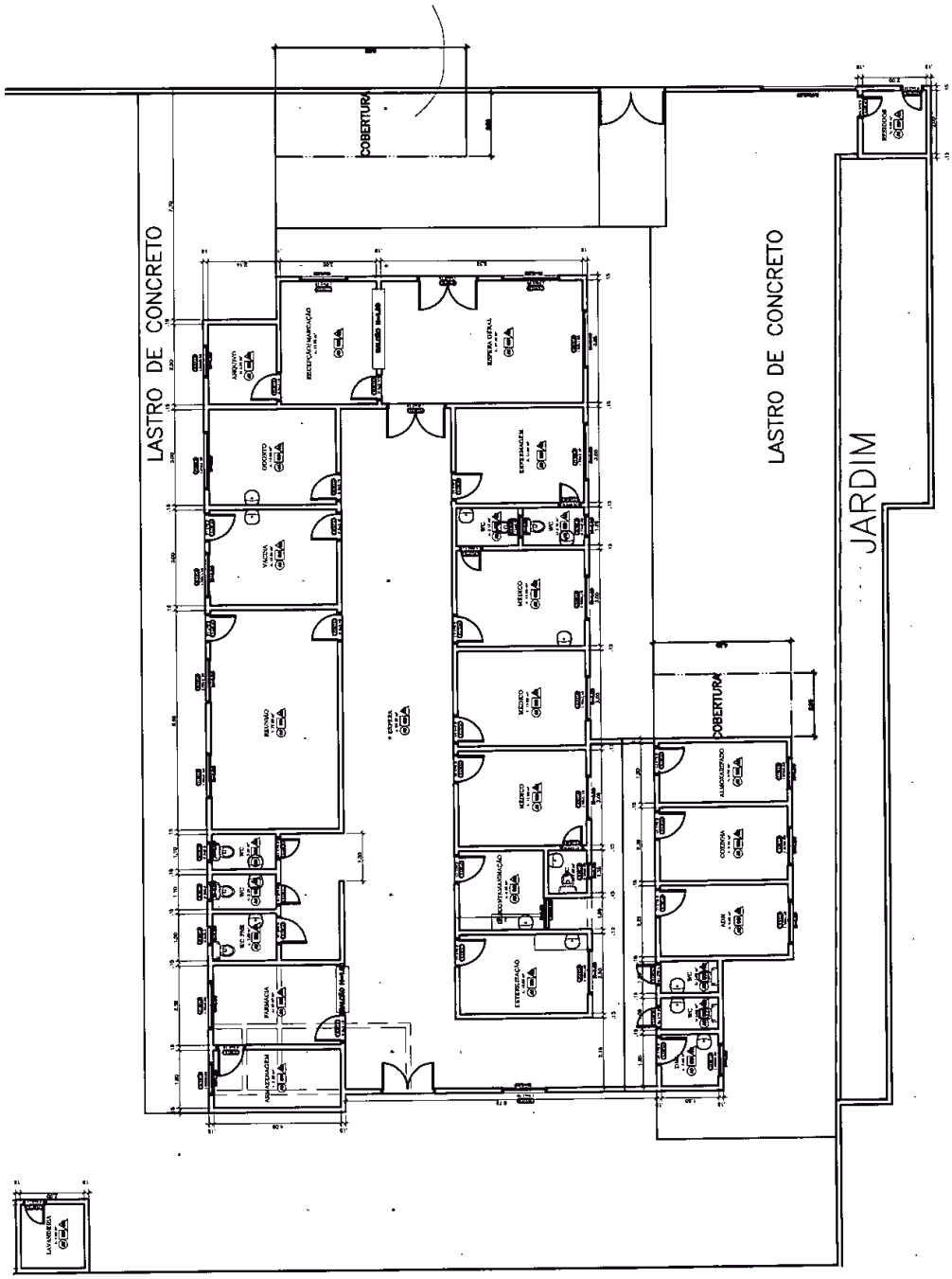


Gabriel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051968845 7



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

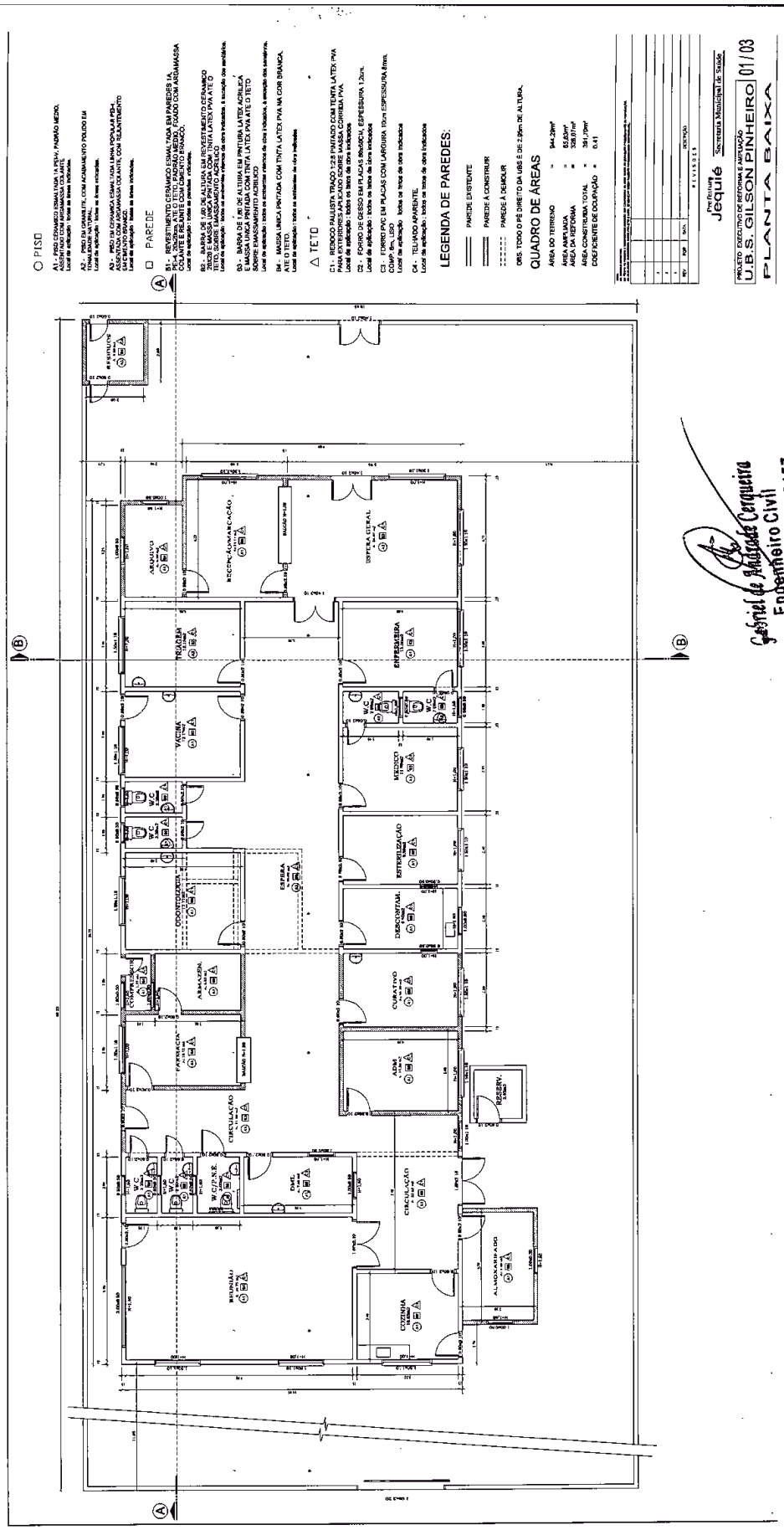




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

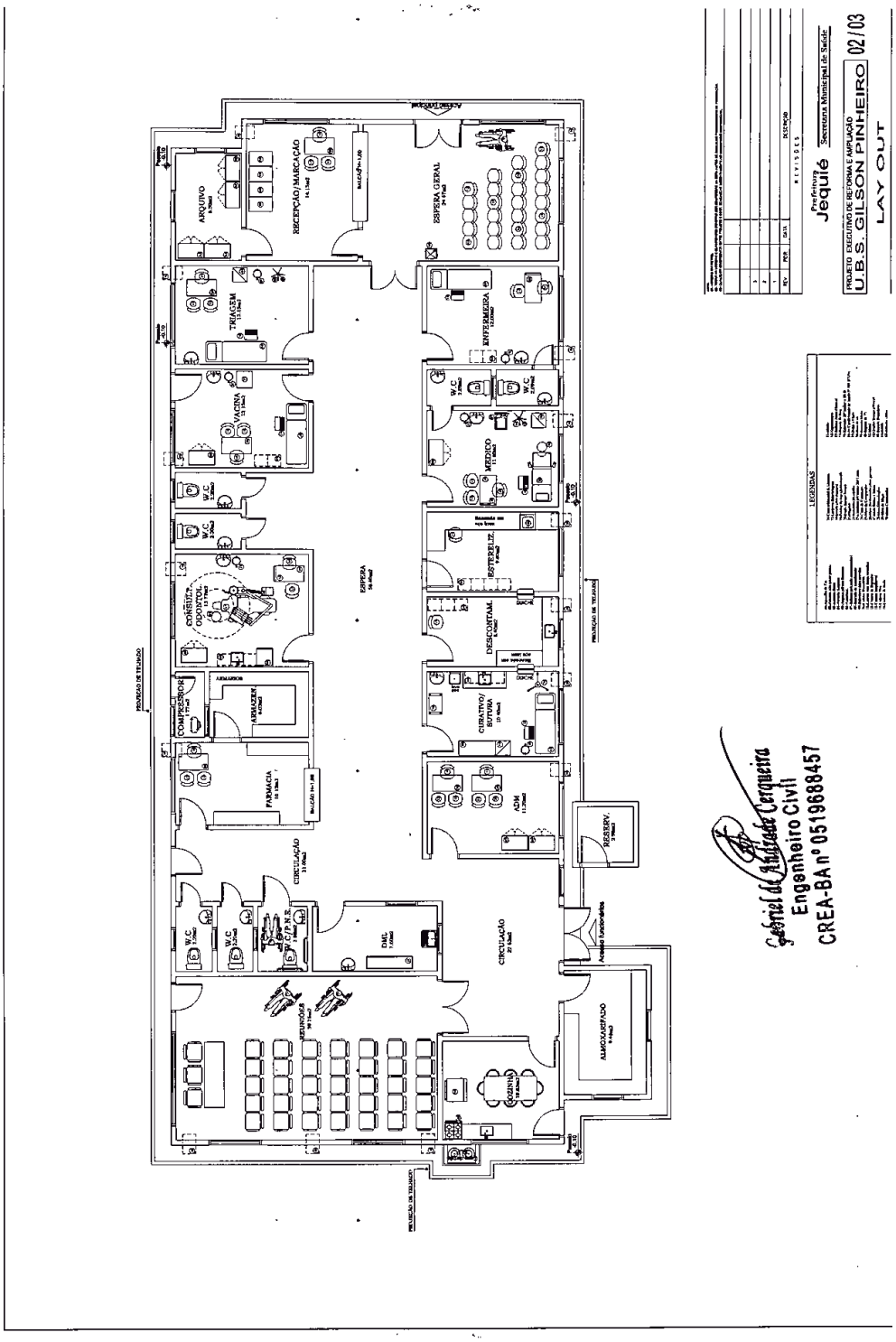




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

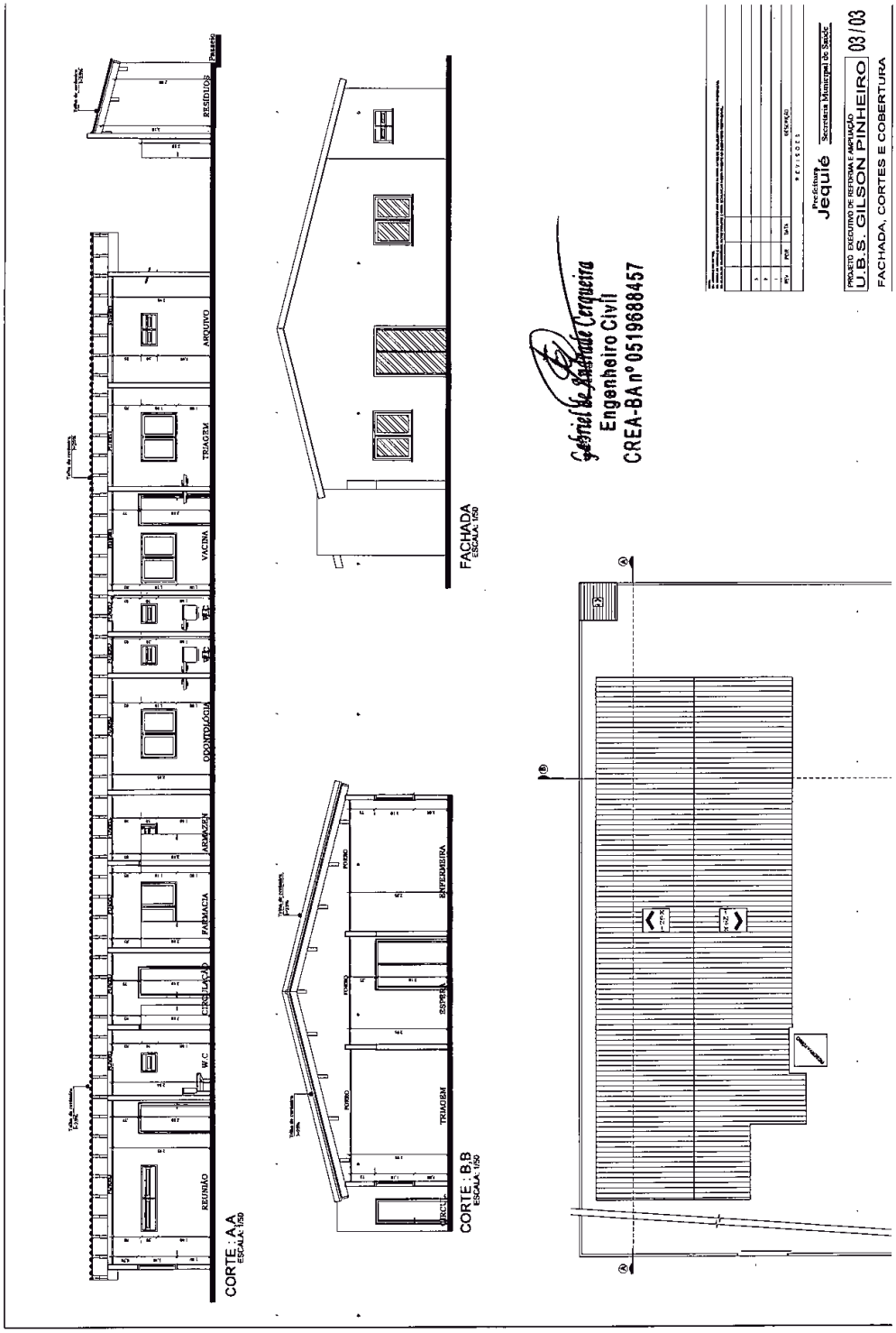




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

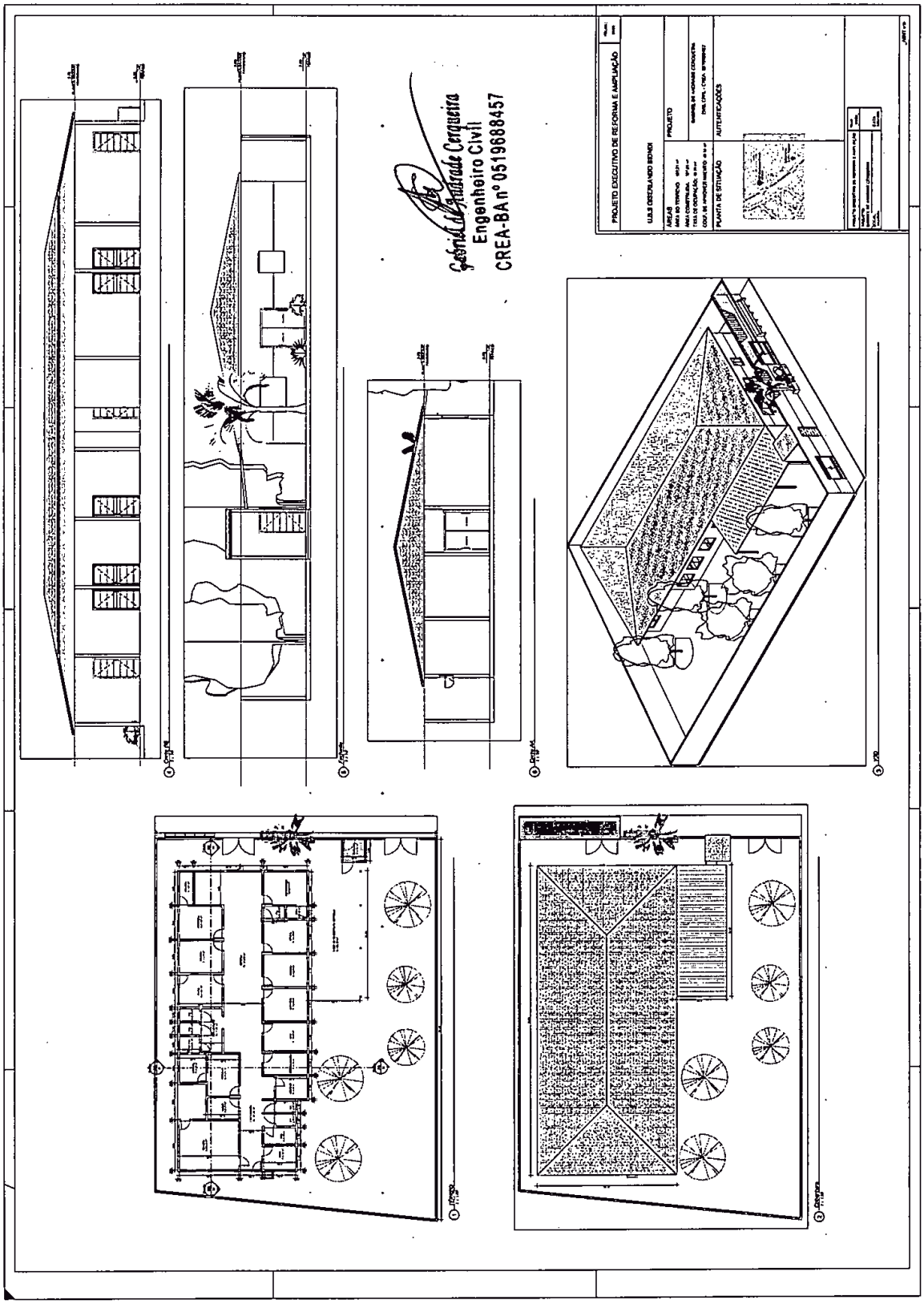




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

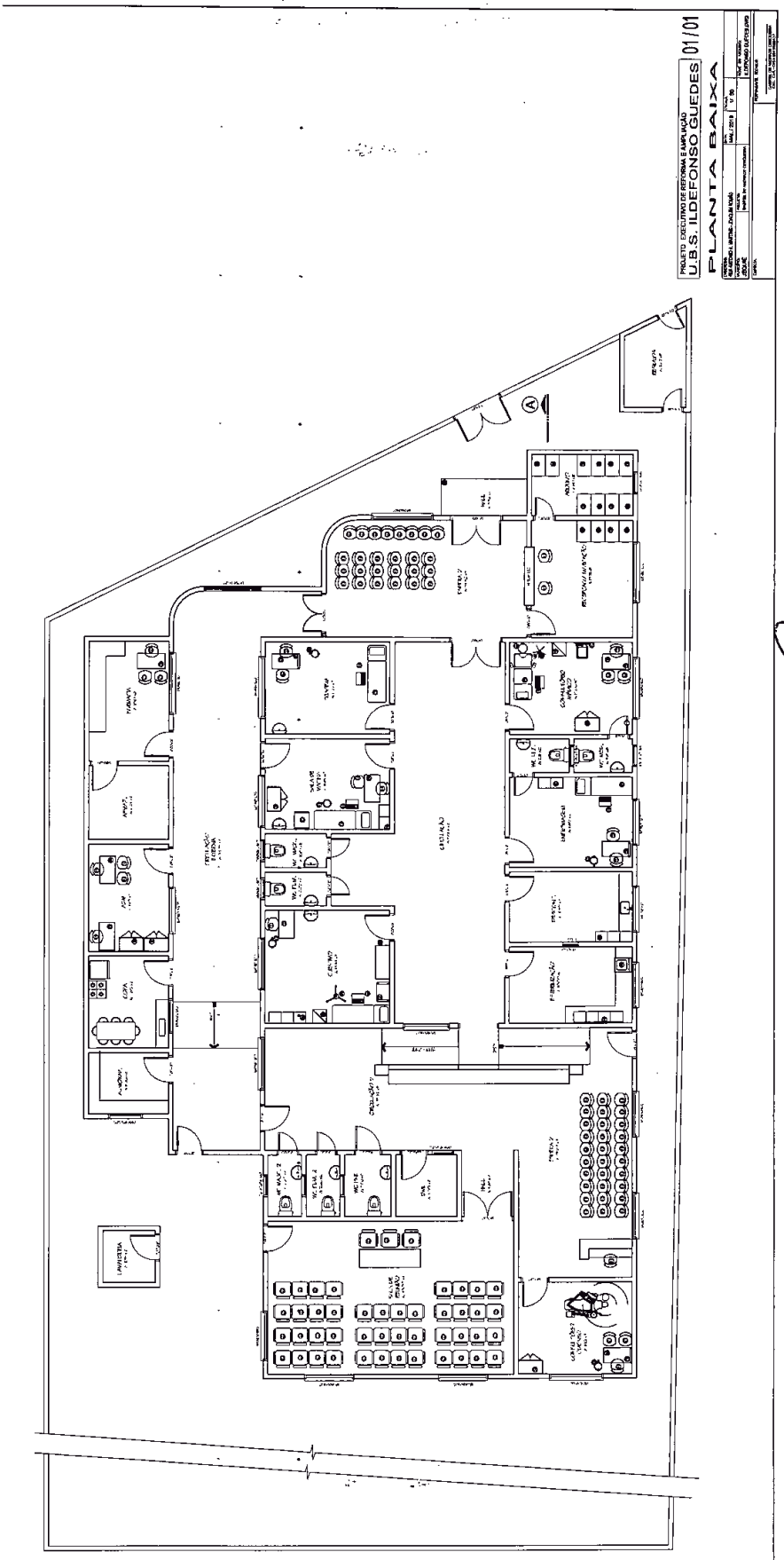


Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 051968457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

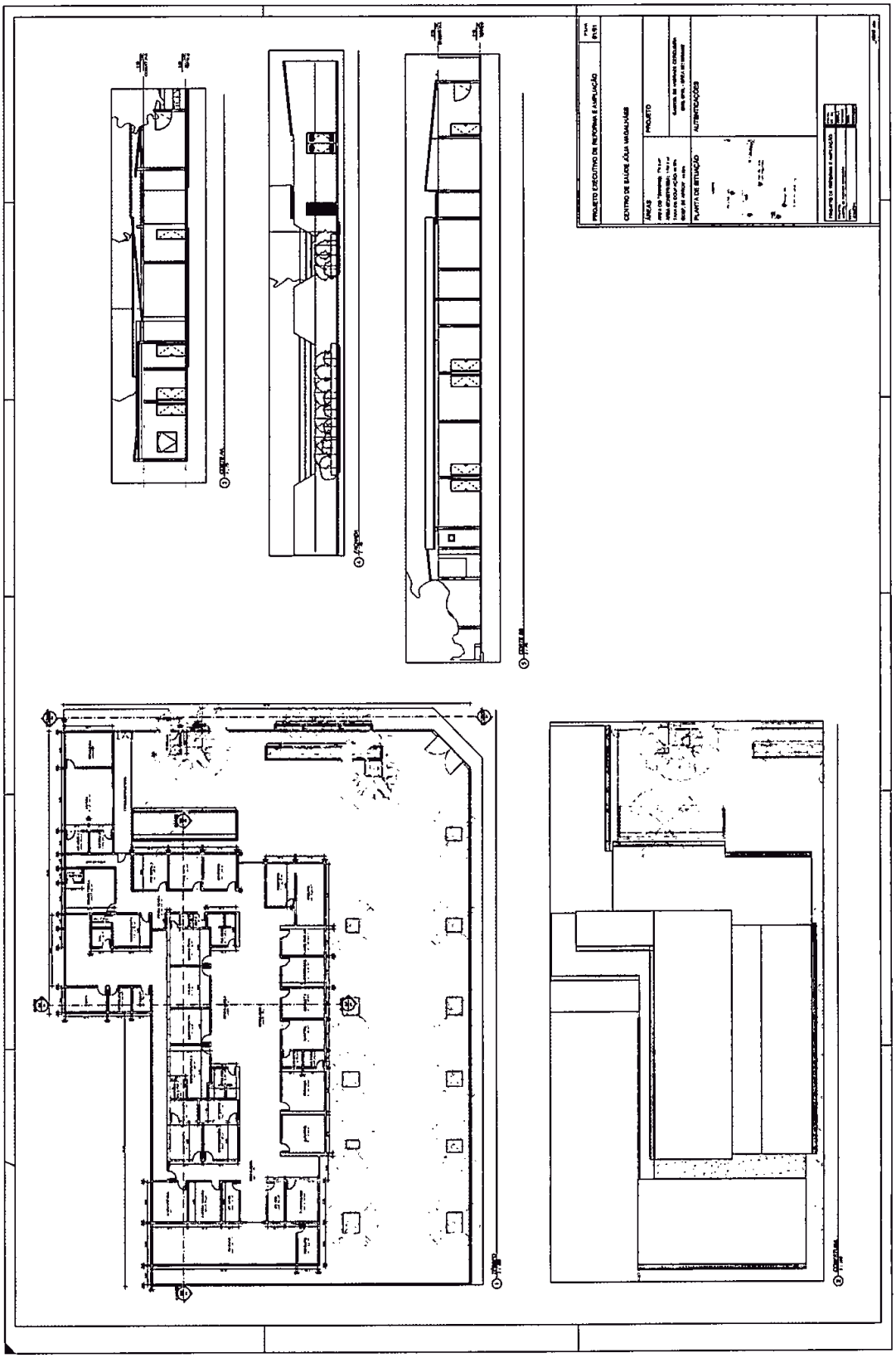




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

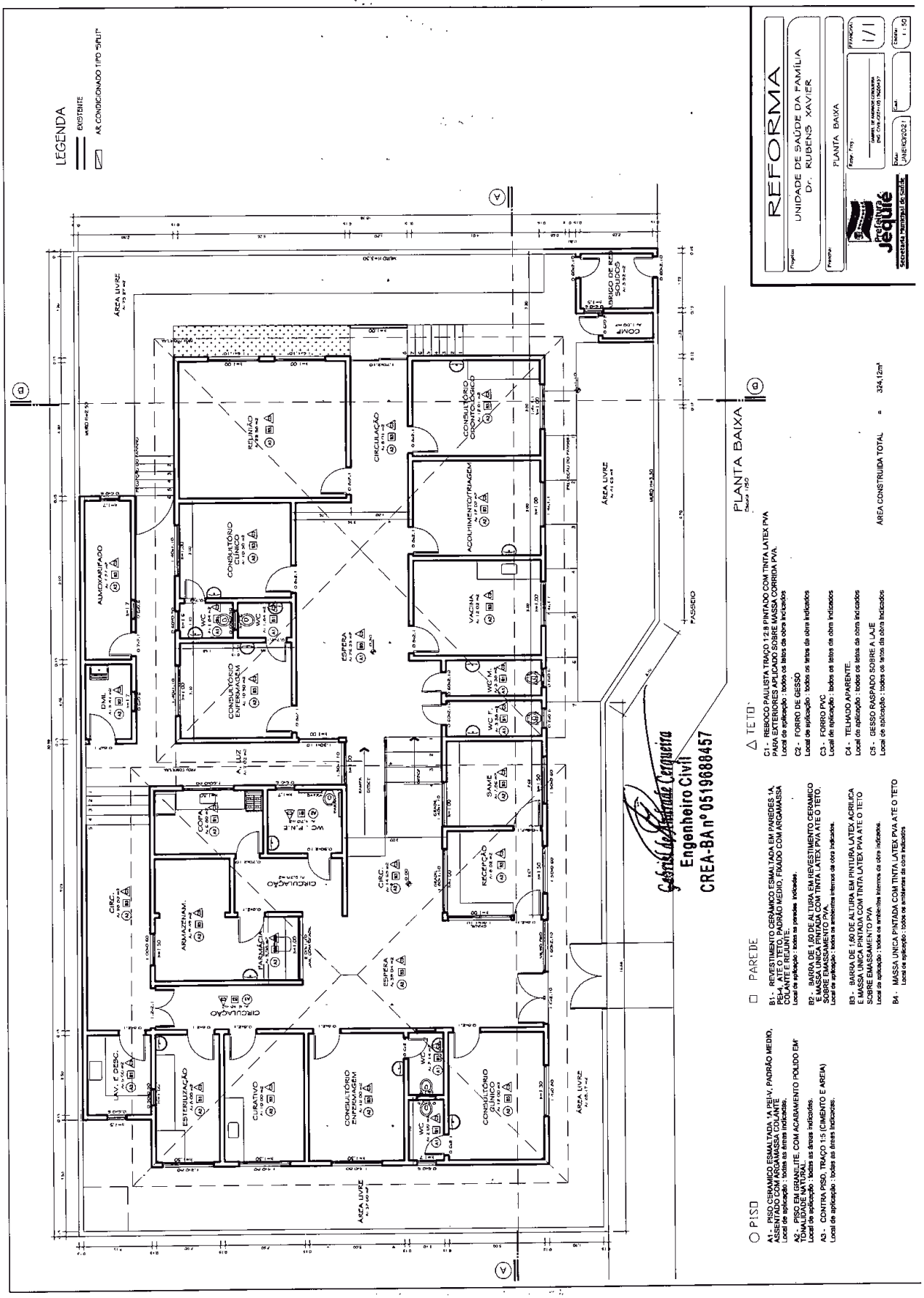




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° _____/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE E A EMPRESA ----------, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ , inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à .....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito, ....., que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa ..... legalmente representada por ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.**

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO N° xxx/2021.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

*4.1 alteração das especificações pela contratante;*
*4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
*4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*
*4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
*4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
*4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 90 (noventa) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

**Parágrafo Quarto -** A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

*a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA , a qualquer título;*

*b) o valor das multas porventura aplicadas pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, de conformidade com as disposições deste Contrato;*

*c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*

*d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

*a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
*b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para efeito de dispensa das multas aplicadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

*a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*

*b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*

*c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*

*d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*

e) *fornecer a* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

***7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:***

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1** - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

**8.2** - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**8.3** -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

**9.1** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

*a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*

*b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*

*c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

*d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*

*e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*

*f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS**

**10.1** - O presente Contrato tem o valor global de R$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX | XXX | XXX | XXX |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX | XXX | XXX | XXX |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;

f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;

**g)** Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de rescisão do Contrato.

**h)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL**

**14.1** - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS CPF: _____

_____

TESTEMUNHAS CPF: _____

_____





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Jequié_____,de_____ de 2021.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VI**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**.

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço-
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;
b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:
a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra , encargos sociais




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços .

b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021.**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins:

a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;

b) que executaremos a Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) que obedeceremos às ordens expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a execução dos serviços;

d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;

f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;

g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;

h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no ***CPF/MF*** do nosso representante em ..... são os seguintes :.....

**Local, data e assinatura do responsável**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**ANEXO VIII**

**MODELO DEDECLARAÇÃO DE MÍCRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

**PARA OS FINS DO TRATAMENTODIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:**

( ) QUENÃOPOSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESADEPEQUENOPORTE.

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS , NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA , NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART . 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO , NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86 .

MUNICÍPIO, ..... DE ..... DE 2021.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO TP 01/2021**

COMUNICAMOS que houve alteração na data e de local de abertura da licitação Tomada de Preço descritoabaixo:

**Tomada de Preço 01/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ E DO LABORATÓRIO REGIONAL UNIDADE ANEXO, SITUADA NO BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA /JEQUIÉ/BA.**

**NOVA DATA E LOCAL:**

Abertura de propostas: às 09h30min do dia 27/04/2021

Início da sessão pública: às 09h30min do dia 27/04/2021 (Horário do Estado da Bahia) – Menor Preço Global

Local da entrega das Propostas. Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, situado à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903.

Jequié/BA, 19 de abril de 2021.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

**EDITAL**

**TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E DO LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO, POSSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

**TOMADA DE PREÇO N° 01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidas no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

**I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E DO LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO, POSSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

**1.2 –** Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

**1.3** - O valor máximo estimado para contratação será de **R$ 558.244,18 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos.), existindo um lote:**

| LOTE | Tipo | Cód. | Descriçao | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serv. | 42517 | REFORMA E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ E DO LABORATÓRIO REGIONAL | 1 | UN | ----- | ----- | 558.244,18 | 588.244,18 |
| | | | | | | | | Valor GLOBAL: | 588.244,18 |





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**II – PRAZO**

**2.1.** O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**3.1.2 –** Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

**3.1.3 –** Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

**3.2 –** Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

**3.2.1** – A visita técnica deverá ser realizada até o 2° (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

**3.2.1.1** – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

**3.2.1.2 –** O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

**3.2.1.3** – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

**3.3.** - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**3.4.** - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

**3.5.** Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

**3.5.1.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

**3.5.2.** A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

**3.6.** Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

**3.6.1.** Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

**3.6.2.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.7.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.8** – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como, documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

**IV – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;

- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).

- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

**5.5** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.6** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**5.7** – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

**5.8** – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA".

**5.9** – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

**5.10** – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**5.11** – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

**5.12** – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

**VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021**.

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

**6.2.** Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

**6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

**6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

**6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

**6.3.1.3 - QUALIFICAÇAO TÉCNICA:**

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. MÍNIMA |
|---|---|---|
| Aplicação manual da pintura com tinta látex acrílica em paredes – 02 demãos | M² | 2.870,75 |

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

**c)** Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

**d)** A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

| Indicadores | Sigla | Fórmula |
|---|---|---|
| Liquidez Geral | .LG | $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$ |
| Solvência Geral | .SG | $\frac{AT}{PC + ELP}$ |





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

| | | |
|---|---|---|
| Liquidez Corrente | LC | AC / PC |
| Grau de Endividamento | GE | ET / PL |

**Onde**:
**AC=** Ativo Circulante
**PC=** Passivo Circulante
**LC=** Liquidez Corrente
**LG=** Liquidez Geral
**ARLP=** Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)
**AT=** Ativo Total
**ELP=** Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).
**ET =** Exigível Total
**PL =** Patrimônio Líquido

**Observação:** Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

**6.3.1.5**. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

**6.3.1.6**. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

**6.3.1.7.** DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**6.3.1.8** – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

**6.3.2.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope "02" (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

**6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.4.1.** Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
c) Composição de BDI.
d) Composição de encargos Sociais.

**6.4.2.** Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

**6.4.3.** A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

**6.4.5.** A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**6.4.5.1.** O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

**VII - PROCEDIMENTO**

**7.1.** No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

**7.1.1.** Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

**7.2**. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

**7.3.** Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

**7.4.** As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

**7.4.1**. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

**7.4.2.** A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

**7.4.3.** Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**7.4.4.** Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

**7.4.5.** Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

**7.5.** Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

**7.6.** A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

**7.7.** A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

**7.8.** Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

**7.9.** A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao *CRC* ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

**7.10**. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

**VIII – JULGAMENTO**

**8.1.** O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**8.2.** Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

**8.3.** Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

**8.4.** Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R$ 558.244,18 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),**

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexeqüíveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº *8.666/93*.

**8.5**. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**8.6**. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**8.7**. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

**8.8**. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**8.9**. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

**8.10.** O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

**IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE decorrentes desta Licitação cabem:

**9.1.1**. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a- habilitação ou inabilitação do licitante;
b- julgamento das propostas;
c- anulação ou revogação da licitação;

**9.1.2**. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**9.2.** A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

**9.3.** O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

**9.4.** Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5.** O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir,





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

**9.6.** Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**9.7.** Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

**9.8.** Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

**X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** A proponente vencedora assinará o contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

**10.1.1.** Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**10.2.** A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

**10.3.** Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**10.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

**10.4.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

**10.5.** O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

**10.6.** As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

**10.7** - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**10.8** - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**10.9 – GARANTIAS**

**10.9.1.** A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

**10.9.1.1.** A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

**10.9.2.** A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**10.9.3.** Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

**10.9.4.** Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

**10.9.4.1.** Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

**10.9.5.** Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

**10.9.6.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

**10.9.6.1.** A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

## XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, descritos no Anexo I deste Edital.

**11.2.** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Engenheiro Sr. José Galvão Silva Neto, ou quem o faça as vezes, observadas as medições.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**11.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

**11.4.** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

**11.5.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

**11.6.** As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

**11.6.1.** Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

**11.7.** Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

**11.8.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

**11.9.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, previamente autorizada, por escrito.

**11.10.** Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

**11.11.** Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

**11.12.** As Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

**11.13.** Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**12.1.1**. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**12.1.2.** Não havendo expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**12.2.** Ficam reservados à Comissão e à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

**12.3.** A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

**12.4.** Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

**12.5.** Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

**12.6.** As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

**12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE, NA PESSOA DO SR. ANDRÉ VINICIUS LEANDRO DA SILVA OU QUEM A REPRESENTE E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

**12.8.** Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8900.

**XIII – ANEXOS**

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ - BA, 05 de abril de 2021.

**POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA**
SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE

**CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES**
PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**
**INFORMAÇÕES BÁSICAS**
**TOMADA DE PREÇO N° 01/2021.**
**TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE**

**PREÂMBULO**

**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 DE ABRIL DE 2021 às 09h30min.**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, POSSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

**1.1 - Empreitada por preço unitário.**

**2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**2.1 –** Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

**2.2 - PRORROGAÇÃO:** ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

**3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO**

**3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 558.244,18 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

**4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1 –** Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

**5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**Solicitações de Despesa que compõem o processo:**

| TR | SD | Secretaria | PROJ. / ATIVIDADE | DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 88 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUICIPAL DE SAÚDE | 1007 | 44905100 | 14 |
| 22 | 87 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUICIPAL DE SAÚDE | 1007 | 44905100 | 02 |

**6.0. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Sr. André Vinicius Leandro da Silva**

**7.0. FISCAL DA OBRA: Engenheiro Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira**

**8.0. ITENS DO LOTE:**

**ITENS PROCESSO DE COMPRA**

| Item | Tipo | Cód. | Descriçao | Quant. | Und. | Qtd. Período. | Und. Período | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ E LABORATÓRIO REGIONAL | | | | | | | | | |
| 1 | Serv. | 42517 | REFORMA CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ E REFORMA DO LABORATÓRIO REGIONAL | 1 | UN | ---- | ---- | 558.244,18 | 558.244,18 |
| | | | | | | | | Valor Total: | 558.244,18 |





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇO N° 01/2021**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

25



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

## ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: UBS CENTRO DE SAUDE JEQUIE / LABORATÓRIO REGIONAL
LOCAL: CAMPO DO AMERICA
NÃO DESONERADA — Data base: SINAPI 11/2020 / ORSE 10/20 / SEINFRA — BDI: 20,34%

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS** | | | | | | | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | 00051/ORSE | m² | 3,00 | 316,87 | 950,61 | 381,32 | 1.143,96 | 3,33 | |
| 1.2 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97644 | m² | 114,74 | 7,59 | 870,86 | 9,13 | 1.047,58 | 3,05 | |
| 1.3 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97631 | m² | 369,85 | 2,70 | 998,60 | 3,25 | 1.202,02 | 3,50 | |
| 1.4 | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97647 | m² | 256,23 | 2,91 | 745,63 | 3,50 | 896,81 | 2,82 | |
| 1.5 | REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA | 12635/ORSE | m² | 147,96 | 11,94 | 1.766,64 | 14,37 | 2.126,19 | 6,20 | |
| 1.6 | DEMOLIÇÃO DE FORROS | 00012/ORSE | m² | 111,04 | 5,86 | 650,69 | 7,05 | 782,83 | 2,28 | |
| 1.7 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | 97633 | m² | 1.011,70 | 18,79 | 19.009,84 | 22,61 | 22.874,54 | 66,66 | |
| 1.8 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97645 | m² | 26,14 | 25,95 | 678,33 | 31,23 | 816,35 | 2,38 | |
| 1.9 | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97641 | m² | 25,07 | 4,11 | 103,04 | 4,95 | 124,10 | 0,36 | |
| 1.10 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | 97666 | und | 30,00 | 7,33 | 219,90 | 8,82 | 264,60 | 0,77 | |
| 1.11 | DEMOLIÇÃO DE PISO EM PEDRA CALCÁREA | 04801/ORSE | m² | 16,65 | 19,07 | 317,52 | 22,95 | 382,12 | 1,11 | |
| 1.12 | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA | 11472/ORSE | m² | 16,65 | 5,17 | 86,08 | 6,22 | 103,56 | 0,30 | |
| 1.13 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015 | 91222 | m | 12,00 | 12,99 | 155,88 | 15,63 | 187,56 | 0,55 | |
| 1.14 | APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS | 00042/ORSE | m² | 409,24 | 1,94 | 793,93 | 2,33 | 953,53 | 2,78 | |
| 1.15 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm | C4639 | m | 38,00 | 25,01 | 950,38 | 30,10 | 1.143,80 | 3,33 | |
| 1.16 | TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO BIANCO OU SIMILAR (SEÇÃO ATÉ 5 X 5 CM) | 04114/ORSE | m | 16,00 | 13,31 | 212,96 | 16,02 | 256,32 | 0,75 | |
| | **SOMA DO GRUPO 1** | | | | | **28.510,91** | | **34.305,86** | | 6,15% |
| 2 | **INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA** | | | | | | | | | |
| 2.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 87471 | m² | 3,18 | 46,92 | 149,21 | 56,46 | 179,54 | 1,50 | |
| 2.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | 101162 | m² | 0,48 | 127,14 | 61,03 | 153,00 | 73,44 | 0,61 | |
| 2.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016 | 95241 | m² | 375,07 | 26,03 | 9.763,07 | 31,32 | 11.747,19 | 97,89 | |
| | **SOMA DO GRUPO 2** | | | | | **9.973,30** | | **12.000,18** | | 2,15% |
| 3 | **REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES** | | | | | | | | | |
| 3.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | 98561 | m² | 501,87 | 38,61 | 19.377,16 | 46,46 | 23.316,83 | 9,09 | |
| 3.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | 87678 | m² | 241,20 | 4,15 | 1.000,97 | 4,99 | 1.203,57 | 0,47 | |
| 3.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 88489 | m² | 2858,60 | 12,27 | 35.075,02 | 14,77 | 42.221,52 | 13,45 | |
| 3.4 | PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR | 04936/ORSE | m² | 632,26 | 7,20 | 4.552,27 | 8,66 | 5.475,37 | 2,13 | |
| 3.5 | PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS | 79484 | m² | 363,88 | 19,87 | 7.230,30 | 23,91 | 8.700,37 | 3,39 | |
| 3.6 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | 73739/001 | m² | 91,85 | 18,39 | 1.689,12 | 22,13 | 2.032,84 | 0,79 | |
| 3.7 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA.(POR DEMÃO). AF_01/2020 | 100725 | m² | 123,38 | 20,15 | 2.485,70 | 24,25 | 2.991,48 | 1,17 | |
| 3.8 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 | 96135 | m² | 860,17 | 22,80 | 19.611,88 | 27,44 | 23.603,06 | 9,20 | |
| 3.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 87275 | m² | 1.877,05 | 59,56 | 111.797,10 | 71,67 | 134.528,17 | 52,42 | |
| 3.10 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | C4442 | m² | 157,47 | 66,35 | 10.448,13 | 79,85 | 12.573,98 | 4,90 | |
| | **SOMA DO GRUPO 3** | | | | | **213.267,65** | | **256.647,01** | | 45,87% |
| 4 | **INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS** | | | | | | | | | |
| 4.1 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86883 | und | 26,00 | 9,34 | 242,84 | 11,24 | 292,24 | 2,99 | |
| 4.2 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86911 | und | 7,00 | 40,44 | 283,08 | 48,67 | 340,69 | 3,48 | |
| 4.3 | TORNEIRA DE MESA BICA CURTA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101377, DA AZZO OU SIMILAR | 11282/ORSE | und | 31,00 | 71,03 | 2.201,93 | 85,48 | 2.649,88 | 27,06 | |
| 4.4 | ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO. PADRÃO POPULAR | 02056/ORSE | und | 8,00 | 9,92 | 79,36 | 11,94 | 95,52 | 0,98 | |
| 4.5 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86884 | und | 20,00 | 7,56 | 151,20 | 9,10 | 182,00 | 1,86 | |
| 4.6 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PO PULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86904 | und | 5,00 | 113,73 | 568,65 | 136,86 | 684,30 | 6,99 | |
| 4.7 | PORTA TOALHA EM INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA | 02035/ORSE | und | 12,00 | 84,11 | 1.009,32 | 101,22 | 1.214,64 | 12,41 | |
| 4.8 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | 95547 | und | 20,00 | 56,46 | 1.129,20 | 67,94 | 1.358,80 | 13,89 | |
| 4.9 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 100860 | und | 1,00 | 65,59 | 65,59 | 79,29 | 79,29 | 0,81 | |
| 4.10 | GRELHA DE FERRO MEDINDO 98X25CM EM VERGALHÕES 5/8, ESPAÇAMENTO=1,5CM, COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4 E CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1 NA PARTE INFERIOR | 06788/ORSE | und | 1,85 | 280,79 | 519,46 | 337,90 | 625,12 | 6,39 | |
| 4.11 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | 89352 | und | 1,00 | 33,63 | 33,63 | 40,47 | 40,47 | 0,41 | |
| 4.12 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | 90694 | m | 22,00 | 27,81 | 611,82 | 33,47 | 736,34 | 7,52 | |
| 4.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | 89529 | und | 6,00 | 32,73 | 196,38 | 39,39 | 236,34 | 2,41 | |
| 4.14 | GRELHA P/RALO EM PVC, QUADRADA, 15X15CM, TIGRE OU SIMILAR | 09419/ORSE | und | 4,00 | 6,38 | 25,52 | 7,68 | 30,72 | 0,31 | |
| 4.15 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 89711 | m | 4,00 | 17,05 | 68,20 | 20,52 | 82,08 | 0,84 | |
| 4.16 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 89712 | m | 2,50 | 24,94 | 62,35 | 30,01 | 75,03 | 0,77 | |
| 4.17 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | 89801 | und | 2,00 | 5,56 | 11,12 | 6,69 | 13,38 | 0,14 | |

Gabriel de Andrade Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Página 1 de 2



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

## ORÇAMENTO DE REFORMA

OBRA: UBS CENTRO DE SAUDE JEQUIE / LABORATÓRIO REGIONAL
LOCAL: CAMPO DO AMERICA
NÃO DESONERADA — Data base: SINAPI 11/2020 / ORSE 10/20 / SEINFRA — BDI: 20,34%

| ITEM | SERVIÇO | Código do SINAPI | Unid. | Quant. | Custo Unitário SINAPI | Custo Total (SEM BDI) | Custo Unitário (COM BDI) | Custo Total (COM BDI) | % Item | % Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.18 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 89724 | und | 2,00 | 8,41 | 16,82 | 10,12 | 20,24 | 0,21 | |
| 4.19 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 89402 | m | 5,50 | 8,33 | 45,82 | 10,02 | 55,11 | 0,56 | |
| 4.20 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 86931 | und | 2,00 | 396,93 | 793,86 | 477,67 | 955,34 | 9,76 | |
| 4.21 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 89362 | m | 2,00 | 7,98 | 15,96 | 9,60 | 19,20 | 0,20 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 8.132,41 | | 9.786,72 | 100,00% | 1,75% |
| 5 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE** | | | | | | | | | |
| 5.1 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 97592 | und | 66,00 | 38,90 | 2.569,20 | 44,41 | 3.019,88 | 44,82 | |
| 5.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 91853 | und | 33,00 | 21,58 | 712,14 | 25,97 | 857,01 | 12,72 | |
| 5.3 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 91967 | und | 2,00 | 46,62 | 93,24 | 56,10 | 112,20 | 1,67 | |
| 5.4 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 92000 | und | 44,00 | 22,75 | 1.001,00 | 27,38 | 1.204,72 | 17,88 | |
| 5.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2" | 00711/ORSE | und | 13,00 | 5,08 | 66,04 | 6,11 | 79,43 | 1,18 | |
| 5.6 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | 93141 | und | 7,00 | 153,11 | 1.071,77 | 184,25 | 1.289,75 | 19,14 | |
| 5.7 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 91959 | und | 2,00 | 34,10 | 68,20 | 41,04 | 82,08 | 1,22 | |
| 5.8 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 92023 | und | 2,00 | 38,43 | 76,86 | 46,25 | 92,50 | 1,37 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 5.598,45 | | 6.737,57 | 100,00% | 1,21% |
| 6 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | | | |
| 6.1 | PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO | 10170/ORSE | m² | 61,71 | 34,00 | 2.098,14 | 40,92 | 2.525,17 | 10,30 | |
| 6.2 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE | 07323/ORSE | m² | 11,97 | 430,45 | 5.152,49 | 518,00 | 6.200,46 | 25,29 | |
| 6.3 | PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ FABRICADA - P/PISO | 03002 | m² | 111,04 | 118,21 | 13.126,04 | 142,25 | 15.795,44 | 64,42 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 20.376,66 | | 24.521,07 | 100,00% | 4,39% |
| 7 | **COBERTURA E FORRO** | | | | | | | | | |
| 7.1 | TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_07/2019 | 94218 | m² | 108,27 | 89,87 | 9.730,22 | 108,15 | 11.709,40 | 25,14 | |
| 7.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, M2 INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 94201 | m² | 147,96 | 40,30 | 5.962,79 | 48,50 | 7.176,06 | 15,41 | |
| 7.3 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 92539 | m² | 147,96 | 58,03 | 8.586,12 | 69,83 | 10.332,05 | 22,19 | |
| 7.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 94229 | m | 20,00 | 131,26 | 2.625,20 | 157,96 | 3.159,20 | 6,78 | |
| 7.5 | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P | 96113 | m² | 25,07 | 34,08 | 854,39 | 41,01 | 1.028,12 | 2,21 | |
| 7.6 | COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO | 09215/ORSE | m² | 22,09 | 291,84 | 6.446,75 | 351,20 | 7.756,01 | 16,66 | |
| 7.7 | FORRO DE MADEIRA PINHO, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO | 01949/ORSE | m² | 55,52 | 80,94 | 4.493,79 | 97,40 | 5.407,65 | 11,61 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 38.699,25 | | 46.570,48 | 100,00% | 8,34% |
| 8 | **ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS** | | | | | | | | | |
| 8.1 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 91307 | und | 2,00 | 72,92 | 145,84 | 87,75 | 175,50 | 0,11 | |
| 8.2 | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. | 90801 | und | 68,00 | 242,98 | 16.522,64 | 292,40 | 19.883,20 | 12,47 | |
| 8.3 | PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, PUXADOR SIMPLES E INSTALAÇÃO | 11556/ORSE | m² | 114,74 | 355,00 | 40.732,70 | 427,21 | 49.018,08 | 30,74 | |
| 8.4 | JATEAMENTO SOBRE VIDRO TEMPERADO 8 MM | 04073/ORSE | m² | 114,74 | 96,02 | 11.017,33 | 115,55 | 13.258,21 | 8,31 | |
| 8.5 | BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO | 11945/ORSE | m² | 2,16 | 211,09 | 455,95 | 254,03 | 548,70 | 0,34 | |
| 8.6 | JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 94560 | m² | 26,14 | 547,70 | 14.316,88 | 659,10 | 17.228,87 | 10,80 | |
| 8.7 | PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA | 11955/ORSE | m² | 19,92 | 322,27 | 6.419,62 | 387,82 | 7.725,37 | 4,84 | |
| 8.8 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 100888 | und | 4,00 | 245,51 | 982,04 | 295,45 | 1.181,80 | 0,74 | |
| 8.9 | GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2', DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2', H=95CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO | 07967/ORSE | m | 49,12 | 729,87 | 35.851,21 | 878,33 | 43.143,57 | 27,05 | |
| 8.10 | GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO | 12105/ORSE | m² | 2,15 | 393,57 | 846,18 | 473,62 | 1.018,28 | 0,64 | |
| 8.11 | ALIZAR DE 5X1.5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | 100659 | m | 660,00 | 7,88 | 5.222,40 | 9,24 | 6.263,20 | 3,94 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 132.512,80 | | 159.464,79 | 100,00% | 28,57% |
| 9 | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | | | | | |
| 9.1 | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | 00026/ORSE | m³ | 24,00 | 12,98 | 311,52 | 15,62 | 374,88 | 4,56 | |
| 9.2 | CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA | 10712/ORSE | m² | 8,00 | 345,53 | 2.764,24 | 415,81 | 3.326,48 | 40,50 | |
| 9.3 | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | 97600 | und | 6,00 | 199,49 | 1.196,94 | 240,07 | 1.440,42 | 17,54 | |
| 9.4 | RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 (LOCAL: ARACAJU) | 10033/ORSE | m³ | 24,00 | 21,81 | 523,44 | 26,25 | 630,00 | 7,67 | |
| 9.5 | LIMPEZA GERAL | 02450/ORSE | m² | 1.139,59 | 1,78 | 2.028,47 | 2,14 | 2.438,72 | 29,72 | |
| | CUSTO TOTAL DO ITEM | | | | | 6.824,61 | | 8.210,50 | 100,00% | 1,47% |
| | **CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)** | | | | | 463.896,05 | | | | |
| | **CUSTOTOTAL DA CONSTRUÇÃO (COM BDI)** | | | | | | | 558.244,18 | | |

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457

Página 2 de 2



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

OBRA: UBS CENTRO DE SAUDE JEQUIE / LABORATÓRIO REGIONAL

LOCAL: CAMPO DO AMERICA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) - COM BDI | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS - 1 | | MÊS - 2 | | MÊS - 3 | | MÊS - 4 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS | R$34.305,86 | 0,06 | 100,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 2 | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R$12.000,18 | 0,02 | 75,00 | 75,00 | 25,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 3 | REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES | R$256.647,01 | 0,46 | 20,00 | 20,00 | 50,00 | 70,00 | 30,00 | 100,00 | | 100,00 |
| 4 | INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS | R$9.786,72 | 0,02 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFONE | R$6.737,57 | 0,01 | 20,00 | 20,00 | 40,00 | 60,00 | 35,00 | 95,00 | 5,00 | 100,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R$24.521,07 | 0,04 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | | 100,00 | | 100,00 |
| 7 | COBERTURA E FORRO | R$46.570,48 | 0,08 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 30,00 | 80,00 | 20,00 | 100,00 |
| 8 | ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS | R$159.464,79 | 0,29 | | 0,00 | | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 |
| 9 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$8.210,50 | 0,01 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| TOTAL (COM BDI) | | R$558.244,18 | 1,00 | 0,22 | 0,22 | 0,29 | 0,50 | 0,31 | 0,82 | 0,18 | 1,00 |

| DESEMBOLSO POR PERÍODO: | R$ 120.864,73 | R$ 159.389,74 | R$ 175.502,47 | R$ 102.487,23 |
|---|---|---|---|---|

Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

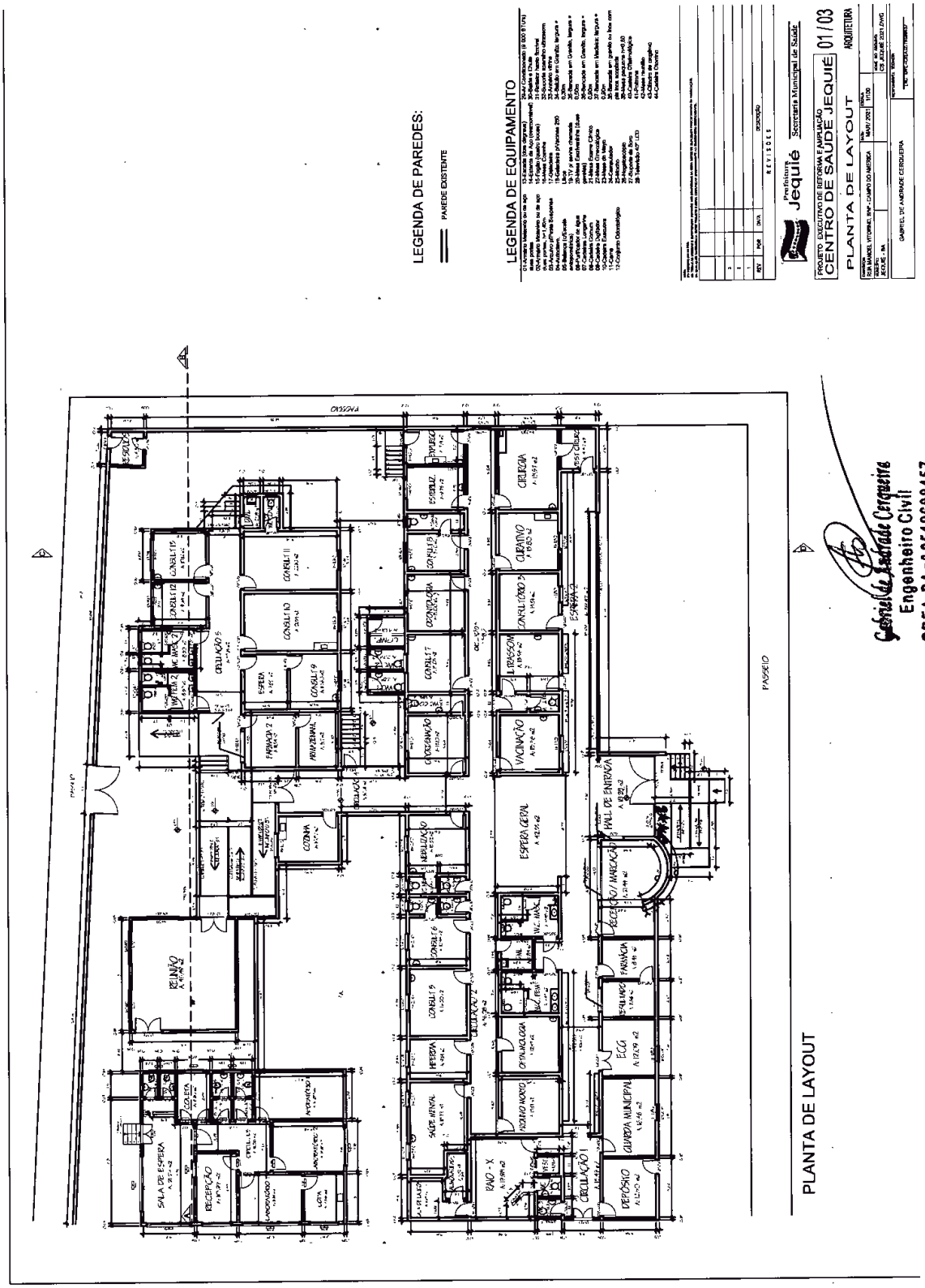


Gabriel de Andrade Cerqueira
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 0519688457



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

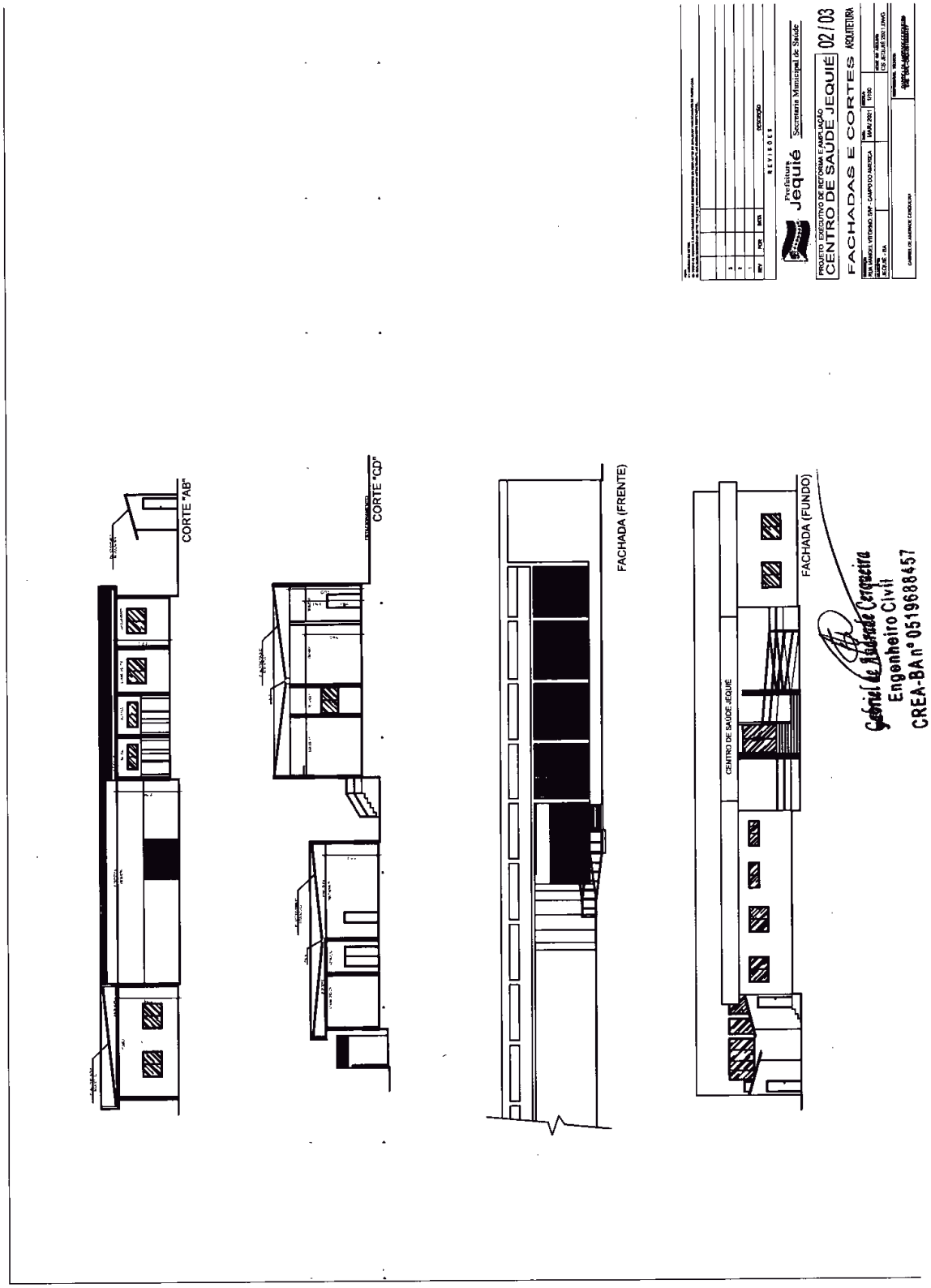




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

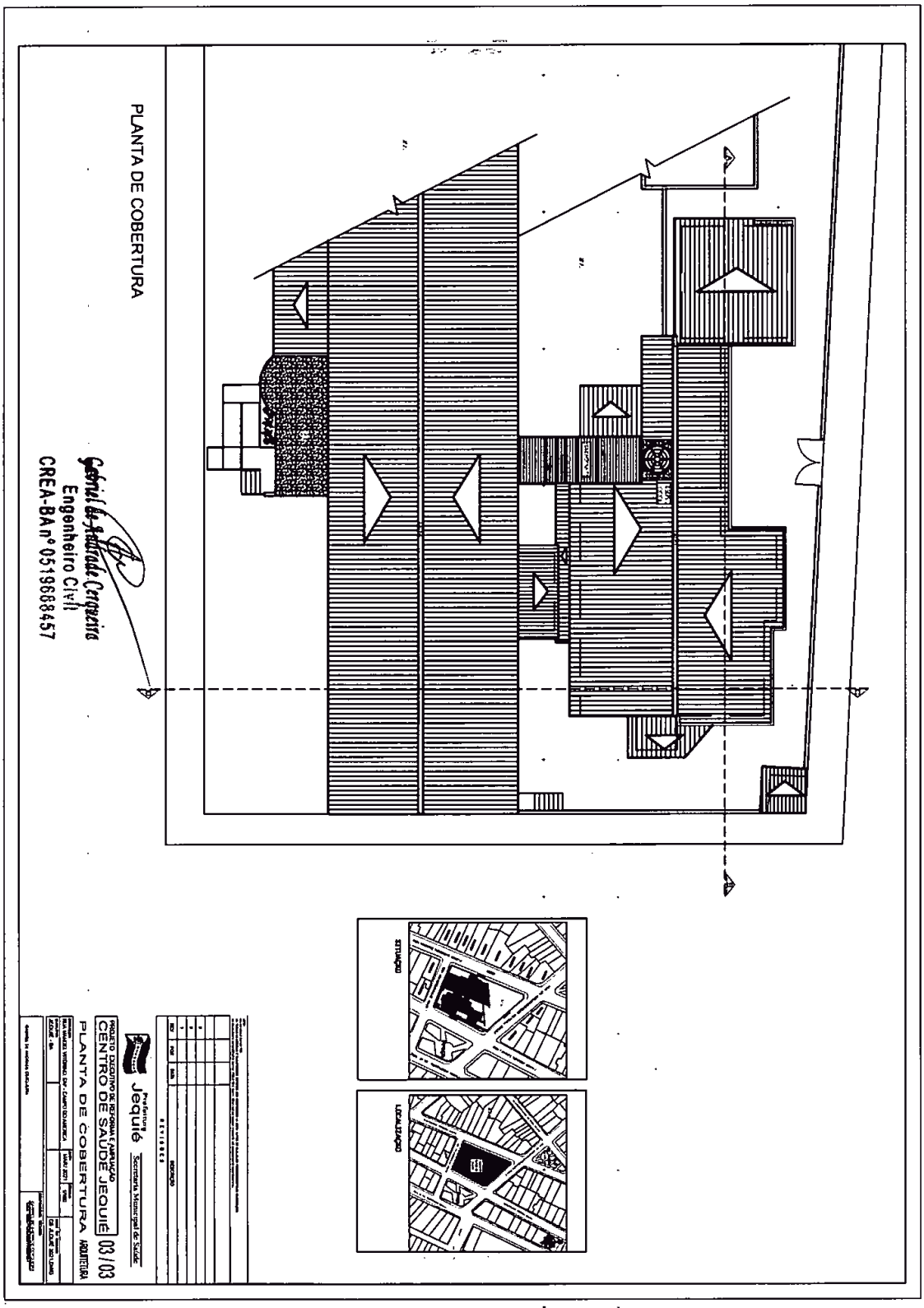




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N° _____/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIE E A EMPRESA ----------, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ , inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à .....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito, ....., que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa ..... legalmente representada por ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.**

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO N° xxx/2021.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

*4.1 alteração das especificações pela contratante;*
*4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
*4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*
*4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
*4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
*4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 90 (noventa) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

**Parágrafo Quarto -** A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

*a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA , a qualquer título;*

*b) o valor das multas porventura aplicadas pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, de conformidade com as disposições deste Contrato;*

*c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*

*d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

*a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
*b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para efeito de dispensa das multas aplicadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

*a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*

*b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*

*c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*

*d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*

e) *fornecer a* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

***7.2.* –Obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1** - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

**8.2** - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**8.3** -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

**9.1** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

*a) inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*

*b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*

*c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*

*e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*;*

*f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS**

**10.1** - O presente Contrato tem o valor global de R$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX | XXX | XXX | XXX |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX | XXX | XXX | XXX |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem nenhuma indenização a CONTRATADA,





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;

f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;

g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob pena de rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL**

**14.1** - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, _____ de _____ de 2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS CPF: _____

_____

TESTEMUNHAS CPF: _____

_____





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Jequié_____,de_____ de 2021.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VI**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**.

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social -
1.2. - Endereço-
1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;
b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO
Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:
a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra , encargos sociais




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços .

b) cumpriremos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

41



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins:

a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;

b) que executaremos a Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) que obedeceremos às ordens expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante a execução dos serviços;

d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;

f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;

g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;

h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no ***CPF/MF*** do nosso representante em ..... são os seguintes :.....

**Local, data e assinatura do responsável**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JEQUIÉ

**ANEXO VIII**

**MODELO DEDECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

**PARA OS FINS DO TRATAMENTODIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:**

( ) QUENÃOPOSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESADEPEQUENOPORTE.

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS , NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA , NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART . 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

( ) PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO- REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO , NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86 .

MUNICÍPIO, ..... DE ..... DE 2021.

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

43



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
44A3D460C9FE06F904A8390B83980A3D

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**ENTIDADE GESTORA: GERAL**

**DECRETO - ALTERACAO-QDD**

**DECRETO Nº 27 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.**

**DECRETA**

**Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|---|
| **2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ** | | | |
| 3.3.90.93.00-00 | Indenizações e Restituições | 202.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00-00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 202.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **202.000,00** | **202.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **202.000,00** | **202.000,00** |

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|---|
| **2998 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SOCIAL** | | | |
| 3.3.90.39.00-29 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 33.000,00 |
| 3.3.90.30.00-29 | MATERIAL DE CONSUMO | 33.000,00 | 0,00 |
| | **Total por Ação:** | **33.000,00** | **33.000,00** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **33.000,00** | **33.000,00** |
| | **Total Geral:** | **235.000,00** | **235.000,00** |

**Artigo 2º**

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 19 de Abril de 2021



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31CC988570C306840C507DA438BEA063

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito**





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31CC988570C306840C507DA438BEA063

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO**

**ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**DECRETO 28 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 100.000,00 ( cem mil reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:**

**Artigo 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R$ 100.000,00 ( cem mil reais ) a saber:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1148 - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIE**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00-24 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **100.000,00** |
| | **Total por Unidade:** | **100.000,00** |
| | **Total:** | **100.000,00** |

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**DOTAÇÕES ANULADAS**

**1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1148 - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIE**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00-24 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| | **Total por Ação:** | **100.000,00** |
| | **Total por Unidade:** | **100.000,00** |
| | **Total:** | **100.000,00** |





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
868020F537A095D8539D91DD48CAD422

# Prefeitura Municipal de Jequié

**Artigo 3º**

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 4º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 19 de Abril de 2021

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
868020F537A095D8539D91DD48CAD422

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021

**M W COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOPS LTDA,** com endereço à Av. Governador Otávio Mangabeira, nº 153, Anexo A, Jequié-BA, CEP 45.210-144, CNPJ sob o **00.697.413/0002-58** através do sua representante legal, a Sra. **ANA CRISTINA ALMEIDA LIMA MARCHI**, portadora do RG nº. 02.225.621-02, inscrito no CPF sob o n.º 268.228.145-15, denominada **CONTRATADA,** observada a Licitação modalidade Dispensa nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato n°28/2021, firmado em 23 de Fevereiro de 2021, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de combustível em bomba (álcool e gasolina) e óleo diesel S10 para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 06 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE N° 2162 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

**Leia-se:**

UNIDADE 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
PROJETO ATIVIDADE N° 2158 – SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE GOVERNO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 03- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PROJETO ATIVIDADE N° 2147 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 04- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
PROJETO ATIVIDADE N° 2027 – SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DDC3510EC110285C3D986A96DADA16

# Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE 05- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
PROJETO ATIVIDADE N° 2168 – SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE N° 2162 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PROJETO ATIVIDADE N° 2153 – SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2199 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE N° 2026–MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE N° 2193–GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 29 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

UNIDADE 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE N° 2194–GESTÃO DAS AÇÕES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DDC3510EC110285C3D986A96DADA16

# Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE N° 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 01- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO 25%

UNIDADE 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PROJETO ATIVIDADE N° 2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 01- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO 25%

UNIDADE 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE N° 2090 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PROJETO ATIVIDADE N° 2029 – SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 02- REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE 15%

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 14- TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2104 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 14- TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DDC3510EC110285C3D986A96DADA16

# Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 14- TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.

UNIDADE 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
PROJETO ATIVIDADE N° 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 14- TRANSF. DE RECURSOS DO SUS.

UNIDADE 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE N° 2092 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE 16-SECRETRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
PROJETO ATIVIDADE N° 2094 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DDC3510EC110285C3D986A96DADA16

# Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 20 de abril de 2021.

**Zenildo Brandão Santana**
**Prefeito**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50DDC3510EC110285C3D986A96DADA16

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 001 / 2021.
CONTRATO N° 185/2017.

**SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, com Endereço na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Edif. Premiar Tower, sala 502, CEP 41.810-012, Pituba, Salvador/BA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 07.145.370/0001-66 neste ato representado pelo administrador RUY DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, inscrito no CPF nº 922.013.265-68 e RG nº. 05.865.961-78 SSP/AL denominada CONTRATADA observada a Licitação modalidade Concorrência pública nº01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato n°185/2017, firmado em 28 de agosto de 2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas, da Administração Direta e indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas- de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:
1.1.1 - o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
1. 1.2 - a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
11.3. - a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Dotação para incluir:

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE N° 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 01- RECURSOS ORDINÁRIOS.

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

> Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
>
> I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FFC3DDC53F749C598CB9D31F3BE4420

# Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 16 de abril de 2021.

**Zenildo Brandão Santana**
**Prefeito**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FFC3DDC53F749C598CB9D31F3BE4420

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 20/2021**

Processo Administrativo: 64/2021
Pregão Eletrônico SRP: 20/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de n° 01222/2021.
Jornal A Tarde, edição de 11/03/2021 Diário Oficial da União, edição de 12/03/2021.

Data abertura: 05 de abril de 2021- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAIS E PROTETORES FACIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

Contratada:

**ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.180.328/0001-25**, situada com endereço comercial na Rua Itapicuru, n° 40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP 44.088-432**.** Foi negociado para os **lotes 01, 02, 03 e 06** o menor valor total de **R$ 76.550,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais);**

**JKM COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **00.773.352/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Laranjeiras, n° 781, Centro, Aracaju – SE, CEP 49.010-000**.** Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)**

**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **17.533.281/0001-40**, situada com endereço comercial na Avenida Lomanto Junior, n° 259 Casa, Centro, Jitaúna – BA, CEP 45.225-000**.** Foi negociado para o **lote 05** o menor valor de **R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 14 de abril de 2021.

**Juliana Bispo dos Santos**
**PREGOEIRA**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15A23FDF334EB3E6C592C93B3A6CE00D

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 20/2021**

Processo Administrativo: 64/2021
Pregão Eletrônico SRP: 20/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de n° 01222/2021.
Jornal A Tarde, edição de 11/03/2021 Diário Oficial da União, edição de 12/03/2021.

Data abertura: 05 de abril de 2021- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS ARTESANAIS E PROTETORES FACIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

Contratada:

**ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.180.328/0001-25**, situada com endereço comercial na Rua Itapicuru, n° 40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP 44.088-432. Foi negociado para os **lotes 01, 02, 03 e 06** o menor valor total de **R$ 76.550,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais);**

**JKM COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **00.773.352/0001-80**, situada com endereço comercial na Rua Laranjeiras, n° 781, Centro, Aracaju – SE, CEP 49.010-000. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais)**

**M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **17.533.281/0001-40**, situada com endereço comercial na Avenida Lomanto Junior, n° 259 Casa, Centro, Jitaúna – BA, CEP 45.225-000. Foi negociado para o **lote 05** o menor valor de **R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 20 de abril de 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**
**Prefeito Municipal**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15A23FDF334EB3E6C592C93B3A6CE00D

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021**

**Processo n°:** 81/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada: EPAN CONSTRUTORA LTDA- EPP** na Rua Siqueira Campos n°110, Bairro Joaquim Romão, Jequié/BA CEP: 45.202-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.833.213/0001-92.

**Objeto:** primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n. 44/2021 objetivando a contratação de Empresa Especializada para realização de reforma imediata do Pronto Atendimento - PA, localizada no Bairro Campo do América, Jequié/BA, para a criação de leitos visando atendimento aos pacientes infectados com o coronavírus.

**Fundamento Legal:** Art. 57 Lei 8.666/1993.

**Vigência :** 21/04/2021 a 19/06/2021.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEDA27A87E51896B6309360045CF492A

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**D E C R E T O N.º 22.638- EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 13, inc. VIII e, em consonância e parceria com a UNICEF para efetivação do Programa Busca Ativa Escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Busca Ativa Escolar com a função de garantir que crianças e jovens na faixa etária de 04 a 17 anos estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, em cumprimento ao que prevê o Plano Municipal de Educação de Jequié.

**Art. 2º-** Designar os componentes abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

a) ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO – Gestor Político;
b) MARIVONE DE OLIVEIRA SILVA PIMENTEL – Coordenadora Local
c) ELAINE DA SILVA BORGES – Supervisora Institucional

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

a) IVANA QUARESMA – Supervisora Institucional

**III. Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**

a) EMERSON NERY SARDINHA – Supervisor Institucional



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**IV. Representantes dos Centros de Referencia de Assistência Social (CRAS)**

a) ANE ROSE DA SILVA SANTOS - Titular
b) CALILA CAJAÍBA - Suplente

**V. Representantes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA BRITO - Titular
b) BENILDES DE SOUZA CALHEIRA - Suplente

**VI. Representantes do ConselhoMunicipal de Educação (CME)**

a) VITÓRIA MARIA BRANDÃO - Titular
b) JOSINÉLIA MOREIRA - Suplente

**VII. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDB**

a) HOSANA LIMA DE SANTA BÁRBARA AMARAL - Titular
b) RENAN CORDEIRO DOS SANTOS REZAK - Suplente

**VIII. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

a) IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS - Titular
b) IRAÍ SILVA SANTOS - Suplente

**IX. Representantes do Conselho Tutelar (CT)**

a) MATHEUS DA SILVA MORAES - Titular
b) SANDRA VANESSA DA SILVA AGUIAR - Suplente

**X. Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME)**

a) LUCÉLIA SILVA MOREIRA - Titular
b) ADRIANE MELO MIRANDA - Suplente

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**XI. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores**

a) MARIA APARECIDA SOUZA – Titular
b) MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA - Suplente

**XII. Representantes da Delegacia do Sol Apromuje / APLB-Sindicato**

a) LELITO CAICTANO LOPES - Titular
b) RITA DE CÁSSIA SANTOS CÔRTES - Suplente

**XIII. Representantes da Federação das Associações de Moradores de Jequié – BA**

a) FRANCISCO GILMAR BEZERRA DE SOUZA - Titular
b) VICENTE ALVES GONZAGA - Suplente

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.638 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**D E C R E T O N.º 22.639- EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, AFETADAS PELA ESTIAGEM – 1.4.1.1.0 CONFORME IN/MDR 036/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO** a constatação de insuficiência de níveis pluviométricos que sejam capazes de sustentar minimamente a produção dos mais diversos ambientes da vida rural, o que desencadeou a necessidade de suplementação de água através de carros pipa de maneira sistêmica;

**CONSIDERANDO** que os cursos naturais de água desse município se concentram em locais específicos, sendo que muitas das áreas não dispõem de cursos ou reservatórios de água e, por vezes, mesmo quando presentes, são impróprios para consumo humano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que o Estado da Bahia e a União reconheçam tal emergência para que, assim, se torne viável a prospecção de recursos e medidas que auxiliem no combate dos efeitos deletérios da narrada estiagem.

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (Cento e Oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 22.623/2021.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.639 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF8A327DB7AB3D4A30394333015B4C80

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – BB 868359 SMS – Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e EPI'S para o enfrentamento e prevenção à COVID-19 no Município de Jequié. Abertura das propostas dia 06 de maio de 2021, às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: dia 06 de maio de 2021, às 10:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario ou pelo site: www.licitações-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail:compeljuridicosms@gmail.com - Jequié/BA, 20 de abril de 2021. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4609AC4F7C7D4798D7363C30C12BB26